SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2686

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
ISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

Processo Nº 020/2020. Pregão na forma Eletrônica Nº 016/2020-FMS. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde, o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, o SAMU e o Hospital Alice Batista, e o atendimento aos pacientes infectados pelo novo coronavírus - COVID -19, pelo período de 03 (três) meses. Valor Estimado de **R$ 742.706,65 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Início da entrega das propostas, a partir do dia **13 de outubro de 2020** até o **dia 20 de outubro de 2020, 8h**, no sitio bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia **20 de outubro de 2020** às **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h** do dia **20 de outubro de 2020**, no site bnccompras.cloudapp.net. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro Amaraji no horário das 8h às 13h e/ou através dos sítios: cpl.amaraji@gmail.com ou licitação@amaraji.pe.gov.br e bnccompras.cloudapp.net ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 06.10.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:CA10C942

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - FMAS

A Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2020. **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0km, tipo passeio, a serem adquiridos com Recurso Federal, por meio da Emenda Parlamentar nº 202010740009.** Licitante vencedor: **FIORI VEICOLO S.A**,inscrita no CNPJ Nº**35.715.234/0001-08**, Valor Total R$ **89.600,00** (oitenta e nove mil e seiscentos reais). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 09.10.2020

WALKIRIA DOS SANTOS SILVA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:E82E4BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ: 10.130.755/0001/64 AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

O MUNICÍPIO DE ANGELIM, através da Secretaria Municipal de Educação,resolve**REVOGAR os Itens 03, 07, 08, e 10 doPregão Eletrônico nº 005/2020-Processo Licitatório nº 006/2020, no sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) sob nº 831426,**em conformidade com o Ofício nº.42/2020 (anexo aos autos). Objeto: aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados à manutenção da merenda escolar, por meio da elaboração e distribuição de kits de merenda às famílias dos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Angelim, como parte das medidas de enfrentamento do novo CORONAVÍRUS (COVID-19). Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2D193F31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 40/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020. NATUREZA: Compra. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores com montagem, para veículos pesados e equipamentos afins, com certificado do INMETRO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). Recebimento das propostas dia 13 de outubro de 2020 a partir das 15:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 26 de outubro de 2020 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 26 de outubro de 2020 às 08:30hrs, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: R$ 122.052,38 (cento e vinte e dois mil e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues-174, 1º andar, (87) 9.8835-3114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:64F51B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020. NATUREZA: Compra.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de letreiros indicativos para colocação na entrada dos distritos de Nascente, Lagoa do Barro, Vila Serrania, Bom Jardim do Araripe e Morais, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).**
Recebimento das propostas dia **13 de outubro de 2020** a partir das **15:00hrs**, abertura e julgamento das propostas dia **26 de outubro de 2020** a partir das **09:00hrs**, início da sessão de disputa dia **26 de outubro de 2020** às **09:30hrs**, pela **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.
Valor Total Estimado: **R$ 87.938,33 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).**
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues-174, 1º andar, (87) 9.8835-3114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site **www.araripina.pe.gov.br**.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F3B6D403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020. NATUREZA: Compra.
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de brinquedos de eucalipto tratado, para instalação em locais públicos da sede e dos distritos do município de Araripina/PE, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).**
Recebimento das propostas dia **13 de outubro de 2020** a partir das **15:00hrs**, abertura e julgamento das propostas dia **26 de outubro de 2020** a partir das **10:30hrs**, início da sessão de disputa dia **26 de outubro de 2020** às **11:00hrs**, pela **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.
Valor Total Estimado: **R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).**
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues-174, 1º andar, (87) 9.8835-3114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site **www.araripina.pe.gov.br**.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D4EB597F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: Registro de Preços para posterior contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para composição da Patrulha Mecanizada, para o Município de Araripina-PE, visando atender as demandas da zona rural do Município, nas referências especificadas no Termo de Referência (Anexo I). Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 003/2020**, O **Município de Araripina**, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 006/2020
Fornecedor: **LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP,** com sede na Rua Manaus, n. 116, Bairro Amazonas, Contagem - MG, CEP 32.240-080, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.716.823/0001-25,**conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Trator agrícola, novo, 4x4, 0 (zero) hora, fabricado no ano de 2019;	02	**106.000,00**	**212.000,00**
VALOR TOTAL		**R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**		

Data de assinatura: **30 de junho de 2020.**
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

Ata de Registro de Preço nº 007/2020
Fornecedor: **ALGOR METALURGICA LTDA – EPP,** com sede na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, n. 11, Bairro Berçário Industrial, Nova Prata - RS, CEP 95.320-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.138.457/0001-95**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Roçadeira 1,80m	02	8.929,00	17.858,00
5	Plantadeira de mandioca 2 linhas, equipada com reservatório de adubo.	02	24.290,00	48.580,00
VALOR TOTAL		**R$ 66.438,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais)**		

Data de assinatura: **30 de junho de 2020.**
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

Ata de Registro de Preço nº 008/2020
Fornecedor: **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI,** com sede na Rodovia RS 265, KM 132, S/N, Bairro 2º Distrito, São Lourenço do Sul - RS, CEP 96.170-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.264.472/0001-70,**conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	Arado Fixo equipada com no mínimo 03 discos.	02	13.600,00	27.200,00
VALOR TOTAL		R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)		

Data de assinatura: **30 de junho de 2020.**
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

Ata de Registro de Preço nº 009/2020
Fornecedor: **DAFONTE VEÍCULOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua do Muniz, n. 180, Bairro São José, Recife - PE, CEP 50020-190, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.830.307/0001-45,**conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	Plaina Dianteira com Lâmina, com largura de 2400mm,	02	27.366.67	54.733,34
VALOR TOTAL		R$ 54.733,34 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)		

Data de assinatura: **30 de junho de 2020.**
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 30 de junho de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CCF89CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: Registro de Preços para posterior contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para composição da Patrulha Mecanizada, para o Município de Araripina-PE, visando atender as demandas da zona rural do Município, nas referências especificadas no Termo de Referência (Anexo I).

CONTRATO N° 014/2020
Ref. Ata de Registro de Preço **Nº 006/2020**
Contratado:**LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Manaus, n. 116, Bairro Amazonas, Contagem - MG, CEP 32.240-080, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.716.823/0001-25**.
Valor Contratado:**R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).**
Data de assinatura: **30 de junhode 2020.**
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 015/2020
Ref. Ata de Registro de Preço **Nº 007/2020**
Contratado:**ALGOR METALURGICA LTDA – EPP**, com sede na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, n. 11, Bairro Berçário Industrial, Nova Prata - RS, CEP 95.320-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.138.457/0001-95.**
Valor Contratado:**R$ 42.148,00 (quarenta e dois mil e cento e quarenta e oito reais).**
Data de assinatura: **30 de junho de 2020.**
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 016/2020
Ref. Ata de Registro de Preço **Nº 008/2020**
Contratado:**KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, com sede na Rodovia RS 265, KM 132, S/N, Bairro 2º Distrito, São Lourenço do Sul - RS, CEP 96.170-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.264.472/0001-70.**
Valor Contratado:**R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).**
Data de assinatura: **30 de junho de 2020.**
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 017/2020
Ref. Ata de Registro de Preço **Nº 009/2020**
Contratado:**DAFONTE VEÍCULOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua do Muniz, n. 180, Bairro São José, Recife - PE, CEP 50020-190, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.830.307/0001-45**.
Valor Contratado:**R$ 27.366,67 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
Data de assinatura: **30 de junho de 2020.**
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 30 de junho de2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BF4EBBE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 031/2020

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, torna público que a licitação realizada no dia 09/10/2020, às 10 horas site eletrônico (aplicativo) meet.google.com/ hoe-tmaj-zm, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 009/2020 que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Reformas do Cinema Rio Branco no Município de Arcoverde, do Processo em epigrafe, foi considerada DESERTA, tendo em vista que não houve licitantes interessados.

Arcoverde, 09 de Outubro de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:9D156D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA nº 027, de 13 de outubro de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Idade ao servidor público municipal efetivo

MOISÉS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 012742, no cargo efetivo de Servente de Pedreiro, Classe 9, Nível NB 1.1, Faixa Salarial A, lotado na Secretaria de Obras deste Município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da LeiMunicipal n° 772/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 13 de outubro de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:128863AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 028, de 13 de outubro de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal efetivo JOSÉ NIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula 004474, no cargo efetivo de Professor (a), Classe VI, Matriz C, Faixa A, com 200 h/a, lotado na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 13 de outubro de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:0B758665

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 029, de 13 de outubro de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA DA CONCEIÇÃO AIRES, Matrícula nº. 005584, no cargo efetivo de Professor (a), Classe VII, Matriz B, Faixa A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 13 de outubro de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:FC8811B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 030, de 13 de outubro de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA DAS GRAÇAS ALVES, Matrícula nº. 005734, no cargo efetivo de Professor II (a), Classe VI, Matriz C, Faixa A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 13 de outubro de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:A920AD76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 031, de 13 de outubro de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva HILDA BEZERRA DO NASCIMENTO SANTOS, Matrícula nº. 04104, no cargo efetivo de Professor (a), Classe VI, Matriz C, Faixa A, com 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 13 de outubro de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:82B7C9EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 032, de 13 de outubro de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva SANDRA MARIA BEZERRA DOS SANTOS, Matrícula nº. 007874, no cargo efetivo de Professor (a), Classe VII, Matriz C, Faixa A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 13 de outubro de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2756ECBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 033, de 13 de outubro de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA JOSINEIDE DE LIMA DOS SANTOS, Matrícula nº. 009941, no cargo efetivo de Professor (a), Classe VI, Matriz A, Faixa A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 13 de outubro de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:92B70055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 60/2020

DECRETO nº 60/2020.

Altera o Decreto nº 35, de 15 de agosto de 2019, que Declara para fins de regularização fundiária urbana, como REURB´S, os núcleos urbanos informais consolidados que indica, com fundamento nos arts. 10, 13, I, 28 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c a Lei Municipal nº 1.145/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e fundamento nos arts. 6º e 182 da Constituição Federal e,

Considerando a Lei Municipal nº 569, de 25 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 35, de 15 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - .....

I – Sede do Município: Bairro Nossa Senhora de Fátima, Loteamento Frei Damião, Loteamento Novo Mundo, Loteamento Arlindo Cavalcanti, Loteamento São Sebastião II, Povoado do Estreito do Norte, Colônia Rio Bonito, Bairro do Veloso e Bairro do Salgado.

Art. 3º - .....

I – Etapa 01 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, Loteamento Frei Damião, Loteamento Alto Alegre;

II - .....

III- Etapa 03 – Loteamento Arlindo Cavalcanti, Bairro do Veloso, Bairro do Salgado, Povoado de Carrilho, Loteamento São José, Loteamento Benício Cavalcanti.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Bonito, 09 de outubro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:400B19BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 027/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020. Fornecimento. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. **SAGRARAM-SE** vencedora pelos GRUPOS FORMAIS: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, com sede no Sítio Peri Peri, s/nº, Zona Rural, Garanhuns-PE, e **A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS-COOPAFAQ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.637.033/0001-40. Outras informações podem ser obtidas através do fone 087-3789-1210, Ramal 204, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 09 de outubro de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente – CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9E1102EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** no dia 05 de outubro de 2020, o **Processo Licitatório nº 027/2020, Chamada Pública n° 003/2020**. **FORNECIMENTO**. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Em favor dos GRUPOS FORMAIS: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, **(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 232, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35),** apresentou o valor final na proposta de venda de R$ 6.495, 92 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), e **A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS-COOPAFAQ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.637.033/0001-40, com sede no Sítio Tigre, s/nº, Comunidade Quilombola Tigre, Zona Rural, Garanhuns-PE**, (VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,**

15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35), apresentou o valor final na proposta de venda de R$ 4.935, 88 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 07 de outubro de 2020.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretaria Municipal de Assistência Social-FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:40AD1F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/cart. 43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Presidente e sua equipe de apoio, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 027/2020, modalidade Chamada Pública nº 003/2020, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, as propostas finais apresentadas pelos vencedores: GRUPOS FORMAIS: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, com sede no Sítio Peri Peri, s/nº, Zona Rural, Garanhuns-PE; e **A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS-COOPAFAQ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.637.033/0001-40, com sede no Sítio Tigre, s/nº, Comunidade Quilombola Tigre, Zona Rural, Garanhuns-PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 08 de outubro de 2020.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretaria Municipal de Assistência Social-FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E7187D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020. Fornecimento. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. **Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 070-10/2020. Valor global do contrato R$ 6.495,92** (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). **CONTRATADA**: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, com sede no Sítio Peri Peri, s/nº, Zona Rural, Garanhuns-PE. **Data da Assinatura: 09 de outubro de 2020.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 09 de outubro de 2020.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:82CC9D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020. Fornecimento. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. **Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 072-10/2020. Valor global do contrato R$** R$ **4.935,88** (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **CONTRATADA**: **CONTRATADA**: **A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS-COOPAFAQ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.637.033/0001-40, com sede no Sítio Tigre, s/nº, Comunidade Quilombola Tigre, Zona Rural, Garanhuns-PE. **Data da Assinatura: 09 de outubro de 2020.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 09 de outubro de 2020.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2969929B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** no dia 05 de outubro de 2020, o **Processo Licitatório nº 027/2020, Chamada Pública n° 003/2020**. **FORNECIMENTO**. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Em favor dos GRUPOS FORMAIS: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, **(VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: 01,**

02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 35), apresentou o valor final na proposta de venda de R$ 4.987, 56 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e **A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS-COOPAFAQ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.637.033/0001-40, com sede no Sítio Tigre, s/nº, Comunidade Quilombola Tigre, Zona Rural, Garanhuns-PE**, (VENCEDORA DO LOTE I os ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 35),** apresentou o valor final na proposta de venda de R$ 4.045, 36 (quatro mil e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 07 de outubro de 2020.

DR. JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:EE9F120B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/cart. 43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Presidente e sua equipe de apoio, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 027/2020, modalidade Chamada Pública nº 003/2020, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, as propostas finais apresentadas pelos vencedores: GRUPOS FORMAIS: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, com sede no Sítio Peri Peri, s/nº, Zona Rural, Garanhuns-PE; e **A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS-COOPAFAQ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.637.033/0001-40, com sede no Sítio Tigre, s/nº, Comunidade Quilombola Tigre, Zona Rural, Garanhuns-PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 08 de outubro de 2020.

DR. JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0467FBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020. Fornecimento. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. **Contratos Administrativos PMB/FMS nº 071-10/2020. Valor global do contrato R$** R$ **4.987,56** (quatro mil novecentos oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **CONTRATADA**: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPAFAPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, com sede no Sítio Peri Peri, s/nº, Zona Rural, Garanhuns-PE. **Data da Assinatura: 09 de outubro de 2020.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 09 de outubro de 2020.

DR. JOSERALDO BEZERRA RODRIGUES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3E1F7242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020. Fornecimento. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. **Contratos Administrativos PMB/FMS nº 073-10/2020. Valor global do contrato R$** R$ **4.045,36** (quatro mil e quarenta e cinco reais e trinta e seis)**. CONTRATADA**: **A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS-COOPAFAQ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.637.033/0001-40, com sede no Sítio Tigre, s/nº, Comunidade Quilombola Tigre, Zona Rural, Garanhuns-PE. **Data da Assinatura: 09 de outubro de 2020.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 09 de outubro de 2020.

DR. JOSERALDO BEZERRA RODRIGUES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D9F4BB13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020, cujo processo é PL –006/2020. OBJETO –** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.
Vencedoras:

MT COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **07.946.534/0001-54**. Perfazendo o valor total de R$ 53.999,50 (Cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos.);
HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.794.414/0001-23**. Perfazendo o valor total de R$ 451.015,96 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinze reais e noventa e seis centavos).
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **23.706.033/0001-57**. Perfazendo o valor total de R$ 27.662,88 (Vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **06.132.785/0001-32**. Perfazendo o valor total de R$ 29.244,78 (Vinte e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **27.718.661/0001-03**. Perfazendo o valor total de R$ 17.895,00 (Dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **15.031.173/0001-44**. Perfazendo o valor total de R$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais).
ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE. MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **13.630.407/0001-44**. Perfazendo o valor total de R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Buenos Aires, 09 de outubro de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:59B41423

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 400/2020.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 14.189 – SEARH de 07/10/2020, Requerimento feito pelo servidor IAN CURTIS BARROS BEZERRA de 07/10/2020 e Despacho GERHU de 07/10/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **IAN CURTIS BARROS BEZERRA,** matrícula **nº 33.407,** do cargo de **SALVA-VIDAS**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:A63DAEB1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.966, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 900.000,00, em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** para atender a seguinte dotação orçamentária:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 8.9	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO		
Desp. 41 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R900.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotaçÃO orçamentária:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

28 846 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇAO		
28 846 37 0.18	- PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS		
DESP. 120 FNT 01	4.6.90.00	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$900.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.10.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de Outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B034A1C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 384/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: VIVIANE MELO FARIAS DE SOUZA, do Cargo de SECRETÁRIA, símbolo CC4, a partir de 01 de Outubro de 2020, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1C4BFE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037 /FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 199/2020- **Processo Licitatório**: **074/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de leites e alimentações especiais aos munícipes usuários do SUS, portadores de necessidades especiais e/ou acamados, adultos e crianças, para a Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **-Valor Máximo Aceitável**: 814.478,92(oitocentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e oito mil e noventa e dois centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 13/10/2020 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 23/10/2020 ÀS 08H30MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2020 ÀS 08H30MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2020 ÀS 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2020.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:172A3FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 206/2020- **Processo Licitatório**: **076/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada no controle de pragas para execução de serviços de controle e monitoramento de cupins, ratos, baratas e escorpiões nas áreas internas e externas das Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho **- Valor Máximo Aceitável R$:** 21.000,00(vinte e um mil reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 13/10/2020 ÀS 09H00MIN, ATÉ O DIA 23/10/2020 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2020 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2020 às 09H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2020.

JESSIKA BEATRIZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:846665CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO referente ao Contrato nº089/2020 – oriundo do Processo Licitatório n.º 008/2020; Pregão Eletrônico nº006/2020 FME, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE, no período de agosto a dezembro do ano de 2020, relativo à distribuição de Kit de Alimentação Escolar, como forma de contingência dos efeitos causados pela Pandemia (Covid-19), bem como merenda escolar com a volta das aulas presenciais. O valor do termo aditivo junto à empresa ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.764.610/0001-55, instalada no Sitio Taquara de São Pedro, 40, CEP: 55.002-970, Zona Rural, Caruaru/PE, é de R$ 103.081,66 (cento e três mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). O presente Termo Aditivo justifica-se pelo atual cenário que estamos passando devido a Pandemia do "COVID-19", e devido à dificuldade de importação de produtos vindo de países vizinhos como, grãos, trigo, carne, leite e derivados, que afetam diretamente nossa economia, acarretando diretamente aumento dos custos de aquisição dos itens: (Macarrão Espaguete); (Milho para Xérem) e (Leite em Pó Integral).

Cachoeirinha/PE, 09 de outubro de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BA44B311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 476/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 237/2020-SMS de 08/10/2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor CÍCERO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 053.844.334-00, candidato aprovado e classificado em 15º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PSF, lotado na UBS VILA LACASA, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 08/10/2020 até 17/02/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 09 de outubro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5A4E5041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE/HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: EMPRESAS: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO**, CNPJ: 38.259.698/0001-37, LOTES: 1 A 4, 7, 9,10, 12, 15 A 21, 27, 30, 31, 33 A 35, 41, 43 A 46, 50 A 55, 61, 62, 64 A 66, 68, 71 A 74, 76 A 80, 84 A 88, 92 A 94, 96, 100, 101, 105 A 107, VALOR R$ 154.928,30; **J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 02.141.363/0001-72, LOTES: 5, 6, 22, 23, 26, 36 A 38, 42, 47 A 49, 58 A 60, 63, 67, 69 E 70, 81, 83, 89, 91, 95, 99, 103, 108 E 109, VALOR: R$ 50.918,20; **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 26.764.610/0001-55, LOTES: 8, 11, 13, 14, 24, 25, 28, 29, 32, 39, 40, 56, 57, 75, 82, 90, 97, 98, 102 E 104, VALOR R$ 13.791,20.

CAETÉS, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:0F99ADC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 41 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.806 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$471.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 471.000,00

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

398 15.451.1020.0126.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS 220.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 26 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

421 15.752.1002.2108.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 241.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

527 08.244.1011.0268.0000 PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

390 04.122.1020.0131.0000 AQUISICAO DE BENS E SERVICOS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

393 04.122.1020.0299.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 41 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.806

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

396 04.122.1020.0299.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

401 15.451.1020.0296.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA -30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

405 15.512.1020.0128.0000 PROGRAMA DE IMPLANTACAO, MELHORIA E CONSERVACAO DO SANEAMENTO BÁSICO - 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 26 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

414 15.452.1002.2107.0000 PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

419 15.752.1002.2108.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

420 15.752.1002.2108.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS 001 001 Recursos Proprios do Municipio

422 17.512.1002.2116.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVICOS PÚBLICOS -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

423 17.512.1002.2116.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVICOS PÚBLICOS -41.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

550 08.244.1011.0281.0000 GARANTIR O SERVICO DE CONVIVENCIA SOCIAL - SCFV -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 41 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.806

Anulação (-) -471.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Anderson Cavalcanti Junior
Código Identificador:B6D851CD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATO Nº. 073/PMC/2020

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/PMC/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/PMC/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/PMC/2020

CONTRATO Nº. 073/PMC/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº.011/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/PMC/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LAURINDO RABELO, BAIRRO VERA CRUZ, Operação 1043448-68 – SICONV Nº. 849149 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 08.260.663/0001-57 – CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA

LTDA, CNPJ: 12.644.934/0001-45; VALOR R$ 739.812,99 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES – EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. DATA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Nº. 202500 - Secretaria de Infraestrutura / Funcional programática: 15.451.1020.0126.0000 – Programa de ampliação da Infraestrutura e Equipamentos – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Código de Aplicação: 001.001 – Fonte de Recursos: 0.0200/01800.

Camaragibe/PE, 17 de setembro de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:AA686887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 – RESULTADO DE LICITAÇAO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES, PRIMEIRA MATRÍCULA, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2020, comunica que o supracitado processo foi declarado fracassado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 08h00min às 12h00min e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 09/10/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:A258B49D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O município de Catende/PE, no uso de suas atribuições legais, bem como o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICA o Parecer Jurídico referente ao Processo Licitatório nº 012/2020, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 004/2020, com o objetivo de contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados a atender a frota da Prefeitura Municipal de Catende/PE, a Empresa: **POSTO IPIRANGÃO LTDA**, CNPJ nº **01.751.467/0001-36**, com o valor contratual de **R$ 382.509,20** (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e nove reais e vinte centavos).

Catende/PE, 29 de setembro de 2020.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DAEADAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 012/2020
DISPENSA Nº 004/2020
CONTRATO Nº 009/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS A ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/PE.
EMPRESA: POSTO IPIRANGÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 01.751.467/0001-36
VALOR: R$ 382.509,20 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO: 30.09.2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS

CATENDE/PE, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:32436F8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019

BENEFICIÁRIO: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **25.165.749/0001-10.**
OBJETO: Modificação unilateral do contrato registrado através do Termo de Apostilamento Nº 001/2020, por parte da Administração, visando à INCLUSÃO do CNPJ principal do Ente Federativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
PASSA A VIGORÁ DA SEGUINTE FORMA: O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, n° 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2020.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:37130543

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 021/2020** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição de 300 (trezentos) Tabletes para uso de sistema de gestão da educação relativo à padronização e integralização da Rede Municipal de Educação. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 313.800,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 14/10/2020** as **07h00min**, até o dia **23/10/2020** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 26/10/2020** as **07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/10/2020** as **08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 09 de outubro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6F26F583

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020.

Trata-se de recurso interposto pela empresa "**WILSON E COMÉRCIO SERVIÇOS – EIRELI**", inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.265.371/0001-38**, tendo como objeto do recurso a inabilitação da referida empresa em decorrência dela não ter anexado no sistema eletrônico nenhum dos documentos exigidos no instrumento convocatório. Em síntese, verifica-se que o presente recurso além de ser atípico, afronta o mínimo da razoabilidade jurídica, pois a Recorrente sequer manifestou seu interesse em recorrer na sessão, além de não ter inserido no sistema os documentos exigidos no Edital, dessa forma, é cristalina a violação ao Art. 4º, XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002, dessa forma, não acolho o presente recurso por faltar-lhe razoabilidade legal.

Publique-se.

Chã Grande, 09 de outubro de 2020.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F313911F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO "EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - FMS

- OBJETO Nat:. Compras - **OBJETO Descr:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 149.419,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais) - **Limite para acolhimento de propostas: 20/10/2020 às 14:00h. Abertura das propostas: 20/10/2020 às 14:00h. Início da disputa de preços: 20/10/2020 às 14:30.** Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 09 de outubro de 2020.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:C975D36E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO (REFERENTE AO CONTRATO Nº. 015/2018)

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, já devidamente qualificado nos termos do CONTRATO nº 016/2018, doravante simplesmente denominado **DISTRATANTE,** neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, também já qualificado; e, do outro lado, o Sr. **MANOEL RODRIGUES DA SILVA matrícula nº 401116-2** têm entre si justo e avençado o presente Termo de Distrato de Contrato Administrativo, por tempo determinado e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente distrato o encerramento da prestação de serviço pelo distratante do **Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAPINAÇAO E JARDINAGEM,** junto à Secretaria de **OBRAS**. De acordo ao que rege a **CLÁULUSA SEGUNDA**, **§ 2º, E CLÁUSULA QUINTA do contrato 015/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem-se por encerrada sua vigência com data de encerramento em **07/10/2020.**
Parágrafo único: não será devido, em decorrência da extinção do contrato temporário, o pagamento de quaisquer verbas rescisórias ou indenizatórias, apenas as verbas de caráter remuneratórias, como saldos de salário pelo período trabalhado que ainda não tenham sido pagas, tendo sido já devidamente executadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Nestes termos o Contrato Temporário de nº **015/2018** está rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – Permanece eleito o foro da cidade de Ferreiros/PE, excluídos quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para solucionar litígio decorrente do presente distrato, que se fundamenta pelos preceitos de direito administrativo.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para o registro e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para as providências exigidas na legislação vigente.

Ferreiros – PE, 07 de Outubro de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:78777097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2020

DECRETO Nº 053/2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta/PE,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19 - Novo Corona vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que os Decretos Municipais e modificações posteriores impõem limitações à circulação de pessoas e serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020; e modificações posteriores que impõem limitações à circulação de pessoas e serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4° do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - O Município de Floresta/PE receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 259.683,68 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Diretoria de Cultura e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta-PE, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

Parágrafo único. A Diretoria de Cultura e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta-PE, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Floresta-PE.

Art. 3º - Compete a Diretoria de Cultura e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta-PE, distribuir os subsídios previstos no inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Art. 4º - Compete a Diretoria de Cultura e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta-PE elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do *caput* do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º - Para fins do disposto no §3° do art. 2 do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser florestanos natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Floresta, há, pelo menos, 02 (dois) anos.

§ 2º - Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura e/ou no Mapa Cultural de Pernambuco.

§ 3º - O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Diretoria de Cultura e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta-PE e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.

§ 4° - A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Diretoria de Cultura e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta-PE através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro.

§ 5º - A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

§ 6º - O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados de

âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados Estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO

Art. 5º - O subsídio de que trata o art. 3º deste Decreto terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e será pago em parcela única, nos termos abaixo relacionados.

a) O beneficiário que tiver entre 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 3.000,00 (três mil reais);
b) O beneficiário que tiver entre 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
c) O beneficiário que tiver entre 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
d) O beneficiário que tiver entre 60 (sessenta) até 72 (setenta e dois) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
e) O beneficiário que tiver entre 72 (setenta e dois) até 84 (oitenta e quatro) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
f) O beneficiário que tiver entre 84 (oitenta e quatro) até 96 (noventa e seis) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
g) O beneficiário que tiver entre 96 (noventa e seis) até 108 (cento e oito) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
h) O beneficiário que tiver entre 108 (cento e oito) até 120 (cento e vinte) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
i) O beneficiário que tiver entre 120 (cento e vinte) até 132 (cento e trinta e dois) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
j) O beneficiário que tiver entre 132 (cento e trinta e dois) e 144 (cento e quarenta e quatro) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
k) beneficiário que tiver mais de 144 (cento e quarenta e quatro) meses de atuação fará jus ao subsídio de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 6º - Farão jus ao subsídio previsto no art. 4º deste Decreto as entidades de que trata o art. 3° deste Decreto, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastros Estaduais de Cultura;
II – Cadastros Municipais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 1° - Para fins de recebimento do benefício de que trata esse capítulo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artística e/ou cultural no mínimo nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio da apresentação de:

a) Relatório de Atividades Culturais realizadas;

b) Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores, que comprovem sua atuação.

§ 2º - As entidades de que trata o art. 3º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura acompanhado da sua homologação, quando for o caso.

§ 3º - O subsídio previsto no art. 3º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º - Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 3º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Diretoria de Cultura e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta-PE e as respectivas entidades.

§ 5º - Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 3º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.
§ 6º - Caberá à Diretoria de Cultura e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta-PE verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 5º do art. 6º deste Decreto.

§ 7º - Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 3º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 7º - O beneficiário do subsídio previsto no art. 3º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Diretoria de Cultura e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta-PE, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.

§ 1º - A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I – Internet;
II – Transporte;
III – Aluguel;
IV – Telefone;
V – Consumo de água e luz;
VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º - O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 8º - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I – Pontos e Pontões de Cultura;
II – Teatros Independentes;
III – Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI – Centros Culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;
VII – Terreiros de Candomblé;
VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
IX – Bibliotecas Comunitárias;
X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
XI – Centros artísticos e Culturais Afro-brasileiros;
XII – Comunidades Quilombolas;
XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XIV – Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – Livrarias, Editoras e Sebos;
XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
XVIII – Estúdios de Fotografia;
XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;
XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;
XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;
XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;
XXIII – Espaços de Apresentação Musical;
XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;
XXV – Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares; e
XXVI – Outros espaços e atividades artísticas e culturais validadas no Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 9º - Os recursos de que trata o art. 4º deste Decreto e do inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será aplicado através da criação dos programas:

I – Edital Jarbas Bedor Jardim de Cultura;
II – Prêmio Fortunato de Sá Gominho de Artes Cênicas;
III – Prêmio José Sebastião de Souza Filho de Eventos;
IV – Prêmio José Arlindo Xavier de Literatura;
V – Prêmio Celina Maria de Souza de Cultura Popular;
VI – Prêmio Nelson Barros da Rosa de Música;
VII – Prêmio João Enoque Marcelino de Artesanato;
VIII – Prêmio Conceição Cahú de Artes Visuais.

§ 1º - Cada Edital e Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação.

§ 2º - Para participar dos editais e prêmios estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 3º - Só poderão concorrer aos Editais e Premiações estabelecidos no caput projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Floresta/PE.

§ 4º - Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e Resoluções, serão excluídos do processo de seleção.

§ 5º - É vedada a aprovação de mais que 2 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no *caput*.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através de solicitação à Diretoria de Cultura e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta-PE, pelo e-mail culturafloresta@gmail.com.

Art. 11 - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço www.floresta.pe.gov.br.

Art. 12 - A Diretoria de Cultura e Turismo da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta-PE, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:27A5B5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT), REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos dez de fevereiro de dois mil e vinte, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores designados pelo executivo, a representante da Secretaria de Assistência Social, **Joseane Petrucia da Silva Ferreira**; o representante da Secretaria de Planejamento, **Felipe José de Barros**; a representante da Secretaria de Governo e Articulação Política, **Ana Karolina Alves Cavalcante**. Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Ângelo Fernandes Barbosa**; o representante da associação dos moradores da Vila do Quartel, **José Leite Ferreira**; a representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, **Josefa Alves da Silva**. Presente o Sr. **Paulo Tenório** e a Sr. **Ana Paula de Siqueira Souza**. **1º item:** O Sr. Paulo Tenório, representante do Movimento Políticas Públicas afirmou que o plano de mobilidade urbana do município está atrasado e solicitou ao Conselho que seja debatido a elaboração do referido plano; solicitou também que a AMSTT traga ao Conselho em forma de relatório a resposta ao Ofício da empresa São Cristóvão sobre sugestões para melhoria do transporte público coletivo; informou que enviou ao Conselho um ofício em dezembro e ainda não obteve resposta; sugeriu que o Conselho deve ter um plano de ação e de comunicação. **2º item:** O representante da empresa concessionária de transporte público, Sr. Ângelo, levantou o debate sobre o crescimento do número de gratuidades no transporte público coletivo e que esse número interfere diretamente no valor da tarifa; ressaltou que a empresa não está discutindo a questão das gratuidades que derivam da lei, mas de acompanhantes que sequer sabem o porquê receberam a gratuidade e muitas vezes utilizam o transporte sem o intuito de acompanhar a pessoa que faz jus ao benefício da gratuidade. Trouxe também o assunto referente ao cartão "meu passe legal", informando que a empresa continua com as campanhas para a população adquirir o cartão, pois beneficia o usuário e também o sistema de transporte coletivo, uma vez que traz mais segurança e a viagem flui mais rápido; informou que em breve haverá um aplicativo para que as pessoas recarreguem os créditos do cartão pelo celular. **3º item:** A representante da secretaria de assistência, Joseane, pontuou que a

necessidade de acompanhante é feita pelos médicos no momento em que vão dar o laudo ao deficiente que faz à gratuidade e que o acompanhante pode ser qualquer pessoa. O representante da empresa mais uma vez colocou que não questiona a legalidade, mas que traz esse número porque ele tem grande impacto no valor da tarifa. **4º item**: E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Garanhuns-PE, 10 de fevereiro de 2020.

JOSEANE PETRUCIA DA SILVA FERREIRA

FELIPE JOSÉ DE BARROS

ÂNGELO FERNANDES BARBOSA

JOSÉ LEITE FERREIRA

ANA KAROLINA ALVES CAVALCANTE

JOSEFA ALVES DA SILVA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14EF5F22

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT), REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2020.

Aos treze de janeiro de dois mil e vinte, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores designados pelo executivo, a representante da Secretaria de Assistência Social, **Joseane Petrucia da Silva Ferreira**; o representante da Secretaria de Planejamento, **Felipe Barros**; a representante do segmento da política pública da pessoa idosa, **Gyslaine Paulino da Silva;** o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, **Drailton Ferreira Barros**. Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Fernando Tenório de Holanda**; o representante da associação dos moradores da Vila do Quartel, **José Leite Ferreira**; a representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, **Adauto Gomes dos Santos**. Presente o Sr. **Domingos Coelho Sá**. Foi aberta a reunião pelo presidente **Drailton Ferreira Barros**. **1º item:** O presidente fez a leitura de um ofício de autoria do vereador Audálio Ramos, no qual solicitava a extensão do horário da linha de ônibus de transporte coletivo que faz a percurso no santuário mãe rainha; o Sr. Domingos Coelho Sá informou que tal requerimento já tinha sido recebido pela empresa São Cristóvão e a solicitação foi atendida desde o mês de junho de 2019. **2º item:** Em seguida foram discutidas questões acerca da mobilidade urbana no município, tendo sido debatido o assunto referente ao transporte coletivo de passageiros, abordando soluções que podem ser adotadas para melhoria desse tipo de transporte, como, por exemplo, medidas para diminuição nos atrasos e tempo de viagem. O presidente Drailton Ferreira sugeriu que tanto a empresa concessionária do serviço quanto o Conselho oficie à AMSTT acerca das sugestões debatidas durante a reunião. **3º item:** O Sr. Domingos Coelho sugeriu que fosse solicitado à Secretaria de Comunicação do município que seja feita publicidade das reuniões do Conselho para que as pessoas pudessem saber que as reuniões estão ocorrendo. **4º item**: E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente Drailton Ferreira Barros.

Garanhuns-PE, 13 de janeiro de 2020.

DRAILTON FERREIRA BARROS
Presidente

JOSEANE PETRUCIA DA SILVA FERREIRA

FELIPE JOSÉ DE BARROS

GYSLAINE PAULINO DA SILVA

FERNANDO HOLANDA

JOSÉ LEITE FERREIRA

ADAUTO GOMES DOS SANTOS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8CBD9CA

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT), REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos dois de outubro de dois mil e vinte, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores designados pelo executivo, o representante da Secretaria de Governo e articulação política, **Mewtton Wibbay S. Araújo**; as representantes da Secretaria de Assistência Social, representando o segmento da política pública da pessoa com deficiência, **Joseane Petrucia da Silva Ferreira** e a representante do segmento da política pública da pessoa idosa, **Gislayne Paulino da Silva**; a representante da Secretaria de Planejamento, **Kilza Karla M. dos Santos**. Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Ângelo Fernandes Barbosa**; a representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, **Josefa Alves da Silva**; o representante dos mototaxistas, **Manoel Augusto da Silva Filho**. Foi aberta a reunião pelo presidente **Drailton Ferreira Barros**. **1º item:** O presidente informou que foi enviado ofício a todas as entidades participantes do conselho, com a antecedência devida, convidando todos os componentes para que comparecessem a esta reunião ou que encaminhassem o suplente no caso de impossibilidade de comparecimento do titular. **2º item:** Foi recebido ofício da SEPLAG indicando os nomes dos membros titular e suplente para fazer do conselho, uma vez que houve a saída do membro Felipe Barros, passando a ser membro titular a Sra. Kilza Karla M. dos Santos e suplente a Sra. Emanuella Santos Souto. Também foi recebido o ofício da Associação dos mototaxistas de Garanhuns, no qual indica os nomes dos membros titular e suplente para participarem do Conselho, sendo titular o Sr. Manoel Augusto da Silva Filho e suplente o Sr. Hélio Moraes. **3º item:** O presidente Drailton informou que entregou sua carta de renúncia e não continuará presidindo o Conselho, em razão de estar sobrecarregado em outras funções e não poder mais exercer essa função. **4º item:** Do mesmo modo em relação à vice-presidente, Sra. Josefa Alves da Silva, informou que não poderá ocupar o cargo de vice-presidente, renunciando ao cargo. **5º item**: Foi realizada a eleição para presidência e vice-presidência, tendo os conselheiros presentes na reunião aprovado por unanimidade que a presidência será ocupada pelo representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo, o Sr. Ângelo, e a vice-presidência pelo representante dos mototaxistas, o Sr. Manoel Augusto da Silva Filho. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Garanhuns-PE, 02 de outubro de 2020.

ÂNGELO FERNANDES BARBOSA

DRAILTON FERREIRA DE BARROS

GISLAYNE PAULINO DA SILVA

JOSEANE PETRUCIA DA SILVA FERREIRA

JOSEFA ALVES DA SILVA

KILZA KARLA M. DOS SANTOS

MANOEL AUGUSTO DA SILVA FILHO

MEWTTON WIBBAY S. ARAÚJO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89A7DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2319/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO IZIDIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1067,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 01/10/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F5BA1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2320/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCIANE FERREIRA DE BARROS, Diretora do Departamento e Gestão de Pessoas,** Matrícula **n° 118,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2017 a 11/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:990686C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2321/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA POLYANE NORONHA DO CARMO, Jardineira,** Matrícula **n° 10914,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 19/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22509FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2322/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDENICE FEITOSA FREITAS DE ALBUQUERQUE, Recepcionista,** Matrícula **n° 30694,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2367138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2323/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIVANIO GOMES DE SOUZA, Motorista,** Matrícula **n° 30700,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77F6236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2324/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RITA DE CASSIA DE MELO HOLANDA FERRO, Secretária Executiva,** Matrícula **n° 30705,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, com vigência a partir de **07/10/2019 a 06/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59746684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2325/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNNO FRANKLYN SOBRAL VILARIM, Cadastrador Único,** Matrícula **n° 30697,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47D49FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2326/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RODOLFO RODRIGO BARBOSA BUARQUE, Cadastrador Único,** Matrícula **n° 30696,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4841D443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2327/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MANUELA DE SOUZA OURO PRETO, Gestor do Cadastro Único,** Matrícula **n° 30714,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5002D164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2328/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EZILANIA DOS SANTOS BRITO, Secretária Executiva,** Matrícula **n° 30676,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 03/04/2019, com vigência a partir de **10/10/2019 a 09/11/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11CE5471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2329/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA DA SILVA COSTA, Educador Social,** Matrícula **n° 30730,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 02/07/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99BE3D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2330/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9511,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C14A1AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2331/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, Cozinheira,** Matrícula **n° 30681,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08B91303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2332/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EMANUELA RODRIGUES PAIXÃO REGIS, Psicóloga,** Matrícula **n° 11023,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C13D4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ Nº 09.342.856/0001-10**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO** da fase de classificação de Propostas de Preços do **Processo Licitatório Nº 012/2020 – PMG**, sob a modalidade **Tomada de Preços n° 001/2020 - FMS,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS – localizada no loteamento Viana e Moura (São Vicente I) no município de Garanhuns/PE. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal, constatou-se o que segue: **CONSIDERANDO** o conteúdo do Parecer Jurídico, Emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos deste Município no dia 05 de Outubro de 2020, inserido nos autos, **RESOLVE:** Dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNJP nº 34.075.655/0001-40, permanecendo a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 04/09/2020, no qual declara vencedora do certame a empresa TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.052.373/0001-55. Diante o exposto, a empresa **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.052.373/0001-55, sagra-se **vencedora do certame,** por ter apresentado o menor valor global, na importância de **R$ 764.267,38 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

Garanhuns, 09 de Outubro de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C2836BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 056/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE TESTES RAPIDOS COVID

O Fundo Municipal de Saúde, torna publico oProcesso Nº: 056/2020 Pregão Eletrônico Nº 012/2020. Compra. Objeto. REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE TESTES RAPIDOS COVID NO ENFRENTAMENTO DO COVID–19 NO MUNICÍPIO. Lei Federal nº **13.979/20/14.035/2020**. Valor: **R$ 111.780,00**. Sessão de Abertura: **20/10/2020 às 09:00h**. no site www.licitanet.com.br.

Granito-PE 09 de outubro de 2020.

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3FF8A22C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 008/2020 – PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 006/2020 – (SRP) – PMI.
- Licitação Eletrônica nº 838571.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas para manutenção da frota

das diversas Secretarias Municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo admitido é de R$: 250.400,00 (Duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site:*** *www.licitacoes-e.com.br.*
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **14/10/2020** às **11:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **27/10/2020.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **27/10/2020.**
- Início da sessão de disputa: Às **11:00** do dia **27/10/2020.**
- Tempo de duração da Fase Eminente de Lances:***05 (cinco) minutos.***
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - **Licitação Eletrônicanº838571.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 09 de outubro de 2020.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5CA7F009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 014/2019-FMS.

- Processo Licitatório nº 008/2019-FMS.
- Pregão na Forma (Presencial) nº 006/2019-FMS.
- Contrato nº 014/2019-FMS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- Contratado: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34.
- Prazo Aproximado Acrescido: 04 (quatro) meses.
- Nova vigência: de 27/08/2020 a 31/12/2020.
- Data de Assinatura: 27/08/2020.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de agosto de 2020.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2C737B2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 015/2019-FMS.

- Processo Licitatório nº 008/2019-FMS.
- Pregão na Forma (Presencial) nº 006/2019-FMS.
- Contrato nº 015/2019-FMS.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- Contratado: VIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.101.445/0001-40.
- Prazo Aproximado Acrescido: 04 (quatro) meses.
- Nova vigência: de 27/08/2020 a 31/12/2020.
- Data de Assinatura: 27/08/2020.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de agosto de 2020.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A528ACE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 274/2020

PORTARIA GP Nº 274/ 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.

CONSIDERANDO: O pedido de exoneração datado de 05 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO a Sra. **GERLIANE PATRICIO SOBRAL SILVA,** matricula. 1071-5, do cargo COMISSIONADO de **Diretor Pedagógico**, vinculado a Secretária Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba, em 05 de outubro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:86195C89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N. º 007.2020; **Pregão Eletrônico N. º** 003.2020; **Nat.:** Aquisição; **Objeto:** Aquisição de material permanente (móveis e eletrodomésticos), sob sistema de registro de preço, para aparelhar as dependências da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã (DEPATRAN, Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE e Defesa Civil), além das demais Secretarias Executivas integrantes da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **Valor Estimado:** R$ 454.095,74 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 08h00 do dia 13.10.2020;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 23.10.2020;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h05min do dia 23.10.2020;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 23.10.2020;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)

Igarassu/PE, 09 de outubro de 2020.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:F0E612A5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº 032/2020, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preço Nº 006/2020, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, SENDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS, RUA MOISÉS BARBOSA, TRAVESSA MOISÉS BARBOSA, RUA FABIO JUNIOR, RUA ALEXANDRA SUZANA, 1ª TRAVESSA MANANCIAL, RUA DOM HELDER CAMARA, TRAVESSA DOM HELDER, TRAVESSA SANTA ROSA, RUA GEÓRGIA, RUA PERNAMBUCO E TRAVESSA PERNAMBUCO, 2ª ETAPA RUA DO COMERCIO; LOTE II: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS, RUA LAJEDO, RUA JABOATÃO, 1ª TRAVESSA DO CAJA, RUA MANOEL LEOTERIO, RUA CAJARANA, 2ª TRAVESSA OTAVIANO FRANCISCO BEZERRA, RUA DO AÇUDE, RUA JOSÉ BARBOSA, RUA JOSÉ CARLOS, RUA JANDIR NOVELINO; LOTE III: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS, RUA DESABAFO, RUA TODOS OS MEUS RUMOS, RUA MAJOR GILA, RUA VIVENDO POR VIVER, RUA GOSTO DE TUDO, RUA MARIA DE LOURDES - RUA 01, 02 E 03, RUA PARDAL, RUA PITIGUARI, RUA TANGARÁ, RUA MULHER PEQUENA, RUA PERNAMBUCO**. Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS**: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA – ME e KAENA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Solicita-se que seja observado o agendamento de vistas ao processo, encaminhado no endereço eletrônico de cada empresa. Desde já comunicamos que encontra–se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 21/10/2020 ás 09:00hs.

Igarassu, 09 de outubro de 2020.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:32EC1FBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 123/2020

Concede licença maternidade à servidora contratada: MIRELLE DE OLIVEIRA VASCONCELOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MIRELLE DE OLIVEIRA VASCONCELOS, mat. nº 952373 funcionária admitida em 02 de janeiro de 2020, para o cargo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 23 de julho de 2020 e término no dia 19 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:33CE3AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 124/2020

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 001008, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 31 de agosto de 2020 e término no dia 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2C3C986F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 125/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA, matrícula nº 033802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2020 e término em 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C42D1D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 126/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): ÍRIS ALVES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ÍRIS ALVES DA SILVA, matrícula nº 025802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2020 e término em 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:88A79FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 127/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): MARIA ROSILENE DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ROSILENE DOS SANTOS, matrícula nº 033002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Digitador, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2020 e término em 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4BE25C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 128/2020

Concede férias ao (a) servidor (a):LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 021202, funcionário (a) admitido (a) em 03 de junho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 03 de junho de 2018 a 03 de junho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2020 e término em 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CAE6B8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 129/2020

Concede licença prêmio a (o) servidor (a):JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 000991, funcionário (a) admitido (a) em 01 de dezembro de 1997, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 03 (três) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de outubro de 2020 e término no dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:31EE6FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 130/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): LENETE MARIANO DOS SANTOS SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LENETE MARIANO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 010029, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6D4C84E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 131/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): WINNY EMMANUELLE GALVÃO MODESTO DE ALBUQUERQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WINNY EMMANUELLE GALVÃO MODESTO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 082016, funcionário (a) admitido (a) em 13 de dezembro de 2016, para o cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:078C36C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 132/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE, matrícula nº 019802, funcionário (a) admitido (a) em 02 de maio de 2002, para o cargo de Dentista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 20 de outubro de 2020 e término em 18 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de outubro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A4D9A162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

"REINTEGRA SERVIDOR POR FORÇA DE LIMINAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAÍBA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atendimento a Decisão no Processo 0233-46.2020.8.17.2750,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar a servidora Rogéria Maria Martin**s,** por Decisão com força de Mandato no Processo nº 0233-46.2020.8.17.2750, proferido em 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Com a presente Decisão, fica suspenso os efeitos administrativos apresentados na Portaria GP nº 094, de 03 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2020, data da efetiva reintegração da autora da ação.

Itaíba, 09 de outubro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:14881F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 150/2020, DE 09 DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 150/2020, de 09 de Outubro do ano de 2020.

Dispõe sobre o aperfeiçoamento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, adequando-se às normas editadas pelo Governo do Estado de Pernambuco para permitir a realização de eventos corporativos, sociais e culturais e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, considerando as medidas de flexibilização adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio de diversos Decretos Estaduais,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º O Decreto do Chefe do Executivo n.º. 143/2020, de 14 de agosto do ano de 2020, passa a viger com a seguinte redação:
"(...)

Art. 3º
I – (revogado)
(...)

Art. 4º
(...)
X – boates, casas noturnas, salões de festa, piscinas de uso público e similares.
(...)
Anexo I
PLANO DE CONVIVÊNCIA
ATIVIDADES ECONÔMICAS
COVID-19
PROTOCOLOS SETORIAIS – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E AFINS.
(...)
- FICA PERMITIDO A REALIZAÇÃO, NESTES ESTABELECIMENTOS, DE EVENTOS TIPO SHOWS, APRESENTAÇÕES, CAMPEONATOS DE SINUCA, BARALHO, PARTIDAS DE FUTEBOL E SEMELHANTES;

- GARANTIR O DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE UM METRO (1,00M) ENTRE CLIENTES DE MESAS DIFERENTES. PARA TANTO, CONSIDERAR A DISTÊNCIA DE UM METRO (1,00M) ENTRE AS BORDAS DAS MESAS, CASO NÃO HAJA CADEIRAS ENTRE AS MESAS. NO CASO DE HAVER CADEIRAS, ADICIONAR MAIS 0,5 METRO CASO HAJA APENAS UMA DAS MESAS E 1 METRO SE HOUVER CADEIRAS ENTRE AS BORDAS EM AMBAS AS MESAS. GARANTIR O TOTAL DE 2 PESSOAS POR MESA, IDEPENDENTEMENTE SE É CONVIVIO FAMILIAR;
(...)
- PARA LOCAIS COM MESES OU ASSENTOS FIXOS OU NA IMPOSSIBILIDADE DE REMOÇÃO, INTERDITAR AS MESAS E ASSENTOS QUE OBEDEÇA A DISTÊNCIA MÍNIMA DE UM METRO (1,00M);
(...)
FICA PERMITIDO O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE AS 7:00 E AS 00:00 HORAS, PODENDO FUNCIONAR A PARTIR DESSE HORÁRIO, APENAS O DELIVERY, SEM A OPÇÃO DE PONTO DE COLETA;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B4082CB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2020 – DISPENSA 00020/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Evur Engenharia Eireli – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa nº 20/2020". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 1.877,53 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 20.083,29 (Vinte Mil, Oitenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), perfazendo um aumento de 9,68 % ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 09 de Outubro de 2020. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal – Contratante. Evur Engenharia Eireli – Contratada

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F4C24FFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020 - PROCESSO 192/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO) PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, CARPINTARIA ESCOLA E BIBLIOTECAS MUNICIPAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.** Julgamento: "GLOBAL "

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 23/10/2020, as 09:00.

Valor mensal estimado R$ 56.964,73 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)**.**

Itapissuma, 08 de outubro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:3BC8AFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020 - PROCESSO 195/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOSDE FORNECIMENTO DE MATERIAISPARA COMPORO ENXOVAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE FAMILIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL** Julgamento: "global"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado 48.346,50 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Data abertura: 23/10/2020, as 14:00.

Itapissuma, 09 de outubro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:B35067D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Em 06 de outubro de 2020, divulgamos o resultado de abertura das propostas de preço, referente ao Processo Licitatório nº 57/2020 – Tomada de Preço nº 18/2020, objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Parque Aquático no Município de Joaquim Nabuco – PE. Ato contínuo se fizeram presentes os representantes das empresas licitantes:**MASTER SILVA EMPREENDIEMNTOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.292.128/0001-55, e **CONSTRUTORA CELTAS.S.EIRELLI** inscrita no CNPJ nº 08.853.117/0001-20 (como ouvinte), após análise dos documentos de propostas, feito pelo setor responsável, ficou constatado que as empresas ficaram**INABILITADAS**: As empresas **CF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 14.133.443/0001-65,** no item 2.5 foi suprimido da planilha apresentada, e no item 6.0 (PISO) os valores apresentados estão acima dos valores base da planilha estimativa da prefeitura; **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ: 12.292.128/0001-55,** a empresa apresentou uma planilha orçamentária com divergência no item 13.0 (DIVERSOS), onde o valor apresentado foi R$ 150.072,12 (Cento e cinquenta mil, setenta e dois reais e doze centavos) e o somatório correto seria R$ 223.988,25 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), portanto o valor total global será R$ 672.795,98 (Seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), e não apresentou a composição de custos. **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELLI, CNPJ: 08.853.117/0001-20; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ:27.928/441/0001-04;** estão tecnicamente aptas a executarem os serviços licitados. Atendendo todos os itens presente neste edital. Conforme a proposta apresentada mais vantajosa para a Administração fica declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA CELTAS.S.EIRELLI – EPP**, valor de R$ **602.639,39** (Seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado.

Joaquim Nabuco, 09 de Outubro de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:57C0E8E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2020. Processo Nº: 00009/2020. CPL. Dispensa Nº DV00001/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.11 – Secretaria de Administração, Governo e Des. Econômico 04 122 0002 2070 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria 33.90.30.00 – Material de Consumo 12 122 0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 12 122 0401 2020 0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Cesar Rodas Comercial Ltda. CNPJ: 04.896.962/0001-21. Valor R$17.324,00. Vigência: de 10/02/2020 a 10/05/2020.

Lagoa de Itaenga, 10/02/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:C37BA3F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 0007/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0002/2020. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES DE Nº DE PROPOSTAS: NÚMERO 11464.118000/1190-09, RECURSO Nº 27240010 E EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO DE PROPOSTA 11464.118000/1190-07 RECURSO Nº 71180003, EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO DE PRPOPOSTA 11464.118000/1190-02 RECURSO Nº 37670015, EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO DE PRPOPOSTA 11464.118000/1190-08. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de revogação emanada do chefe do poder executivo, pelos seguintes motivos: 1.Considerando a atuação discricionária da administração pública, a correlação entre o juízo de conveniência e oportunidade que parte da Administração Pública e o interesse público; 2.Tendo em vista que a necessidade de ajustes a serem efetivados, uma vez que a planilha do Edital se encontra em desacordo com a planilha apresentada pelo Sistema Eletrônico. Sendo assim Revoga-se o processo acima mencionado em razão da motivação exposta. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua 21 de abril, nº01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, CEP: 55.840-000 - Tel.: (81) 3653-2168 ou pelo site cpl@itaenga.pe.gov.br

Lagoa de Itaenga, 09/10/2020.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:0B402635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 0037/2020 LICITAÇÃO Nº 839613

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de apostilas através de impressão, para serem distribuídas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, com vistas a ofertar o ensino por vias de aulas não presenciais. Conforme Anexo I do edital. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 09/10/2020 às 08:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 16/10/2020 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 16/10/2020 as 09:00 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 16/10/2020.Valor (R$): 58.532,24 (cinqüenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 08 de outubro de 2020

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:50E4F782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através de seu Secretário de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** dos itens vencedores pela empresa **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI EPP CNPJ: 09.721.729/0001-21,**situada/residente na **Rua da Conceição, n 36, sala 01,Centro, Linhares-ES**, constantes na Ata de Registro de Preço PML 010/2020,oriundo do Processo Licitatório PML 026/2020 – Pregão Eletrônico PML 015/2020, ficando a mesma **INTIMADA para no prazo máximo de 05 (cinco) dias apresentar defesa sob pena de aplicação imediata das penalidades da Lei**. A referida rescisão fundamenta-se no art. 78, inciso I e IV da Lei 8.666/93.

Lajedo, 09 de outubro de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5CEC484D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESPOSTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EMPRESA FORNECEDORA

Processo Licitatório PML 026/2020
Pregão Eletrônico PML 015/2020
Ata de Registro de Preço PML 010/2020

Comunicado a empresa **RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI ME** inscrita no **CNPJ sob o número 27.136.199/0001-36**, que o pedido de prorrogação de prazo para a Ordem de Fornecimento 001/2020 - ADMINISTRAÇÃO, fica definido o seguinte posicionamento. “Devido ao caráter de urgência não podemos acatar a prorrogação de prazo, por se tratar de material de extrema importância para o bom funcionamento do Município”.

Lajedo, 28 de setembro de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0961F0AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO 043/2020

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do feriado do Dia dos Professores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as solenidades de comemoração alusiva ao dia do professor, normalmente comemorado todo dia 15 de outubro;
CONSIDERANDO que, devido a pandemia, não estão ocorrendo aulas presenciais e que, desta forma, não haverá nenhum prejuízo ao desenvolvimento das atividades escolares;
CONSIDERANDO ainda que no próximo dia 12 será feriado, em comemoração ao dia da padroeira do Brasil;

DECRETA:
Art. 1º. Fica **transferido** a data do feriado do **Dia dos Professores**, que seria comemorado no dia 15 de outubro, para o dia 13 de outubro do corrente ano, sendo, portanto, àqueles profissionais, dispensados de seus serviços, na referida data.
Art. 2º. A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2020.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, 09 de outubro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:AF1968A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2020 – DISPENSA Nº 001/2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA EDITE FRAGOSO, 07 – GALINHA D'AGUA – MORENO/PE. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA SELMA DOS SANTOS.

LOCADOR: DAVID FLORENTINO DE MELO.
CNPJ Nº 764.117.374-87

CONTRATO Nº: 006/2020

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:AEC14E0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 003/2020.

Ata de Registro Nº 003/2020. CPL. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede pública municipal, Secretaria de Administração e demais secretarias do município de Nazaré da Mata. Contratado: Empresa FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, inscrito sob o nº CNPJ: 30.799.010/0001-08. Valor: R$ 257.204,86 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 02/04/2020 a 02/04/2021.

Nazaré da Mata, 09 de Outubro de 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8975B7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 045/2020.

CONTRATO Nº 045/2020. CPL. Objeto: Recuperação da Praça do Condor localizada neste Município. CONTRATADO: Empresa Confiança Projetos e Construções LTDA, inscrito no CNPJ nº: 10.610.140/0001-35. Valor Total: R$ 13.890,18 (Treze mil, oitocentos e noventa reais e dezoito centavos). Vigência: 02/10/2020 a 30/01/2021.

Nazaré da Mata, 11 Setembro de 2020.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9FAF33B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 197/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.000,00 em favor Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no 8° da Lei Municipal No 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.3.90.33-001-3174	Passagens e Despesas com Locomoção	38.000,00
14.422.7055.2.020	**Manter as Atividades do Centro de Atendimento Especializado da Mulher (CEAM).**	
3.3.90.33-001-6565	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
TOTAL		**56.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADM. DIRETA**	
04.422.1011.4.042	**Garantia da Concessão do Benefício Auxílio Moradia**	
3.3.90.39-001-46971	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
TOTAL		**56.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE38FD12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 188 / 2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal N° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-111-32381	Locação de Mão-de-Obra	450.000,00
TOTAL		**450.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.39-111-852	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
TOTAL		**450.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de setembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:401828C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°198/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal N° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – ADM. DIRETA**	
15.127.1025.4.026	**Desenvolvimento das Atividades do Controle Urbano e Ambiental**	
3.3.90.30-001-47435	Material de Consumo	30.000,00
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.39-001-33377	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
TOTAL		**62.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.116	**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer**	
3.3.90.30-001-1114	Material de Consumo	32.000,00
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – ADM. DIRETA**	
04.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente**	
4.4.90.52-001-33598	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		**62.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9CF30116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 199/2020

Dispõe sobre o funcionamento dos segmentos de CINEMAS, TEATROS e CIRCOS e COMÉRCIO VARISTA ESSENCIAL E NÃO ESSENCIAL durante a pandemia da COVD-19, no Município de Olinda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDOa Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo*coronavírus*(COVID-19), declarada através da Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, a partir da anterior Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, firmada em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDOa situação de Calamidade Pública decretada no âmbito municipal para enfrentamento da situação decorrente da expansão do novo*coronavírus*(COVID-19), na forma do parágrafo único, do art. 1°, do Decreto Municipal n° 40, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDOo disposto na Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do novocoronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDOa estabilização das taxas de contágio no Município de Olinda e o indicativo de queda na curva de contaminação pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) que vem sendo observada nas últimas semanas;

CONSIDERANDO, em especial, o estabelecido nas Portarias Conjuntas das Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de n.º 39/2020 e 40/2020, ambas publicadas em 09 de outubro de 2020, que definiram novos protocolos para o funcionamento dos Cinemas, Teatros e Circos, bem como para o seguimento do Comércio Varejista Essencial e Não Essencial no âmbito da Região Metropolitana de Recife, na qual Olinda encontra-se inserida;

DECRETA:

Art. 1º. Os segmentos de **CINEMAS**, **TEATROS, CIRCOS** e **COMÉRCIO VARISTA ESSENCIAL** e **NÃO ESSENCIAL** ficam autorizados a funcionar no âmbito do Município de Olinda, devendo observar, doravante, de forma rigorosa, às recomendações dispostas nas Portarias Conjuntas SES/SDEC n.º 39/2020 e 40/2020, publicadas pelo Governo do Estado de Pernambuco em data de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º. As autorizações acima indicadas serão acompanhadas semanalmente pelo Comitê Olinda em Ação contra o Coronavírus, podendo as mesmas serem flexibilizadas ou terem as restrições aumentadas, a depender da evolução dos números da doença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo o mesmo ser publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Olinda e no Diário Oficial dos Municípios.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 09 de outubro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A4453EFF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2020

Portaria nº 068/2020 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria da Fazenda e da Administração, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, a servidora **Junia Maria Vanderlei dos Prazeres,** técnica em cultura, matrícula nº **19634-7**, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 2956/2020 de 06/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de Dezembro de 2019.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Fevereiro de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:FC05281D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2020

Portaria nº 069/2020 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria da Fazenda e da Administração, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, a servidora **Aline de Fátima Soares e Silva,** técnico administrativo, matrícula nº **66986-5**, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 3741/2020 de 14/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10 de Fevereiro de 2020.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de Fevereiro de 2020.

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:EB7390A4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE OLINDA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2017.
PMO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.

LOCADOR: Município de Olinda
LOCATÁRIO: ULENILDO FELIX DA SILVA.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 074/2017.
VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 64.526,88 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte seis reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.

ANDRÉ ANTÔNY DOMINGOS BOTELHO
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:0C3D6835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº: 027/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES MANOEL APRÍGIO, LOCALIZADA NA RUA CORONEL ANTÔNIO DE MOURA, S/N, CENTRO, OROBÓ/PE. Após a análise e julgamento das propostas de preço declara-se: VENCEDORA a empresa **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI** com proposta no valor global de **R$ 484.574,82 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, e CLASSIFICADA a empresa M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP com proposta no valor global de R$ 607.225,62 (seiscentos e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) e COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - EPP com proposta no valor global de R$ 612.830,34 (seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 09/10/2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:09601F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 023/2020; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 022/2020; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Postos de Saúde Familiar, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares-PE; Valor: R$ 41.476,51; Recebimento das propostas: até 23/10/2020 às 08h:00min (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/10/2020 às 08h30min (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 09 de Outubro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:2F37FC03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020 - Objeto: Aquisição de Materiais para uso no combate a disseminação da covid19 neste Município de PARANATAMA/PE. **Recebimento das propostas até o dia 19/10/2020 as 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 19/10/2020 às 09:00h. Valor: R$ 358.302,00.** Referência de tempo: *horário de Brasília* - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama-PE, ou pelo e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone:(87)3787-1144.

Paranatama, 09/10/2020.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:59BEC315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - UASG: 982511

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - UASG: 982511

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2020. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.251.709,33. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/10/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 23/10/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/10/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:767619CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020/FME EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada(s) para fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos novas sem uso anterior incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e categorizados como: Leves, Vans/ Mini-Vans/Camionetas, Ônibus/Micro-ônibus, Caminhões, conforme fabricantes e modelos definidos nos Lotes 01, 02, 03 e 04 pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira – PE.

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **RESOLVO ADJUDICAR** em favor das empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

1 - MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 20.042.445/0001-41, com sede na Av. José Bonifácio, 2334, A, São Cristóvão, Arcoverde – PE, vencedora do Lote (1) Desconto de (34%) com valor total do lote de R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) e do Lote (4) Desconto de (29%) com valor total do lote de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), perfazendo o valor global de R$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais).

2 - SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.318.707/0001-90, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 367, Alto da Liberdade, Moreno – PE, vencedora do Lote (2) Desconto de (34%) com valor total do lote de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) e do Lote (3) Desconto de (34%) com valor total do lote de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 204.600,00 (Duzentos e quatro mil e seiscentos reais).

Data de assinatura do Termo de Adjudicação: 07/10/2020.

Pesqueira - PE, 09 de outubro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:56F8801B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020/FME EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada(s) para fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos novas sem uso anterior incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e categorizados como: Leves, Vans/ Mini-Vans/Camionetas, Ônibus/Micro-ônibus, Caminhões, conforme fabricantes e modelos definidos nos Lotes 01, 02, 03 e 04 pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira – PE, Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de Homologação e do Resultado da Licitação realizado pelo Pregoeiro do Município, e que em razão do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, apresentou como licitantes vencedoras as empresas:

- MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 20.042.445/0001-41, COM SEDE NA AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2334, A, SÃO CRISTÓVÃO, ARCOVERDE – PE, VENCEDORA DO LOTE (1) DESCONTO DE (34%) COM VALOR TOTAL DO LOTE DE R$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) E DO LOTE (4) DESCONTO DE (29%) COM VALOR TOTAL DO LOTE DE R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS).

- SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.318.707/0001-90, COM SEDE NA RUA SÃO VICENTE DE PAULA, Nº 367, ALTO DA LIBERDADE, MORENO – PE, VENCEDORA DO LOTE (2) DESCONTO DE (34%) COM VALOR TOTAL DO LOTE DE R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) E DO LOTE (3) DESCONTO DE (34%) COM VALOR TOTAL DO LOTE DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 204.600,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Data de assinatura do Termo de Homologação: 08/10/2020.

Fica, portanto, desde já convocadas às empresas acima citadas, para comparecerem a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar desta publicação, objetivando assinatura das Atas de Registro de Preços e Contratos. O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme o Art. 81 da Lei 8.666/93.

Pesqueira – PE, 09 de outubro de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1B49BEF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

INSTITUI O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL ARTÍSTICO CULTURAL CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc).

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMBOS, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a publicação no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2020 da Lei Federal nº 14.017 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

Considerando que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio a cultura;

Considerando a necessidade de fiscalizar o devido emprego das verbas recebidas;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Acompanhamento de Auxílio Emergencial Artístico Cultural, composto por 08 (oito) membros, com representação de Governo e da Sociedade Civil, de forma paritária.
§ 1º O Comitê de Investimentos é órgão auxiliar de caráter consultivo, participativo e de assessoramento no processo de execução da política de investimentos, sendo instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos recebidos.
§ 2º Para cada membro será também designado 01 (um) suplente;
§ 3º A coordenação do Comitê ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Compete ao Comitê:
I- Realizar encontros com os segmentos de cultura e representantes dos espaços culturais do Município;

II- Elaborar editais, prêmios, chamadas públicas, aquisição de bens e serviços, vinculados ao setor cultural;
III- Definir valores a serem repassados para manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, corporativas, e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;
IV- Alinhar as ações entre o Estado e o Município na manutenção, produção e desenvolvimento de atividades ligadas ao setor cultural;
V- Validar prestação de contas.
§ 1º As atribuições do Comitê poderão ser revistas ou ampliadas com fundamento em regulamentações federais.
§ 2º As deliberações do Comitê de Acompanhamento ocorrerão por maioria simples dos membros, cabendo ao coordenador o voto de qualidade.
§ 3º As decisões dos membros deverão ser embasadas em justificativas, pareceres e análises técnicas.
Art. 3º - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº 017/2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço "www.pombos.pe.gov.br".
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017/2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombos-PE, 12 de agosto de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:DC447E53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP)

Processo Nº 003/2020;
Comissão CPL;
Modalidade/Nº Pregão Eletrônico Nº 002/2020;
Objeto Nat: Compra;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA EVENTUAL E FUTURA, aquisição de **KITS PARA MERENDA ESCOLAR** para atender as necessidade alimentares emergenciais dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Riacho das Almas, os quais encontram-se privados do acesso à merenda escolar em decorrência da paralisação das atividades discentes, no âmbito das medidas adotadas pelo Município no enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo novo CORONAVIRUS (SARS-COV-2), para o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho Das Almas/PE **e KITS DE ALIMENTAÇÃO,** para atender as necessidades de pessoas carentes na área do Fundo Municipal de Assistência Social, causada pelo desemprego e redução do auxilio emergencial gerado na pandemia do CORONAVIRUS (SARS-COV-2); **Valor Máximo Aceitável**: R$ 118.167,50; **Local e Data Da Sessão De Abertura**: Cadastro das propostas:a partir de 13/10/2020 as 09h00min até o dia 19/10/2020 às 15h00min.Abertura das Propostas: 20/10/2020 às 08h00min.Início da Sessão de Disputas de Preços:20/10/2020 às 09h00min., horário de Brasília, no site www.bnc.org.br. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: https://riachodasalmas.pe.gov.br/

Riacho das Almas, 08 de outubro de 2020.

ELISANGELA DE GODOY
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:AC48626A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 315/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIODE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71. CONTRATADO: JN CONSTUTORA LTDA – EPP., CNPJ: 27.848.815/0001-81. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE UMÃS, SALGUEIRO-PE**. Processo Licitatório nº 112/2020 – Tomada de Preço nº 017/2020. Valor: R$ 234.558,07. Vigência do contrato: 135 (cento e trinta cinco)dias. Data: 06 de Outubro de 2020.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D249D5B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 667/2020

PORTARIA N° 667/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 01/2016, e homologado através de ato público, de 15 de dezembro de 2016, convocada pelo edital nº 03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo efetivo de Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural) da Secretaria Municipal de Educação, a senhora **VANESSA NUNES GONDIM**, CPF Nº 053.882.724-60, a partir de 09/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F9510C0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E VALOR – PREFEITURA - 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2018. PROCESSO Nº 64/2018; MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA Nº 04/2018

2ºTermo Aditivo ao contrato nº 242/2018. Processo nº 64/2018; Modalidade: Termo de Dispensa nº 04/2018. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – (SMP), ou serviço de telefonia móvel celular – (SMC), garantindo acessibilidade total para originar e receber ligações

locais (VC1), e ligações de longa distancia (VC2 e VC3), conforme normas definidas pela ANATEL; Contratado: TIM S/A; CNPJ: 02.421.421/0001-11; Valor acrescido R$ 3.588,24 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos); Valor atual do contrato original: R$ 116.860,32 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos); Nova Vigência: 12 (doze) meses; de 01/10/2020 à 30/09/2021.

São Bento do Una, 30/09/2020

GESTORA DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:73FBBE0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2020, CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - CPL

Processo nº 026/2020, Credenciamento Nº 004/2020 - CPL – Comissão Permanente de Licitações, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA; FUNILARIA E PINTURA; TAPEÇARIA; CAPOTARIA; AR CONDICIONADOS; VIDRAÇARIA; EIXO DE SUSPENSÃO; ELÉTRICA/ELETRÔNICA E RETIFICA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS , A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA E CONVENIADOS**. Informamos que o processo acima citado, devido às necessidades de ajustes no edital, resolve **suspender SINE DIE** a sessão de abertura do processo que estava marcada para o próximo dia 14 de outubro de 2020, às 10h. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 09 de outubro de 2020

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:24AD1917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº060/2020 – PROCESSO Nº 02/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – (COMUPE) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº060/2020 – Processo nº 02/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 – (COMUPE) Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento de pandemia do COVID-19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste município; Contratado (a): NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METÁLICAS EIRELI; CNPJ: 12.441.715/0001-69, Valor: R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais); Vigência: 03 (três) meses; 07/07/2020 à 07/10/2020.

São Bento do Una, 07/07/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:5A54B532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº061/2020 – PROCESSO Nº 02/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – (COMUPE) - CPL

Contrato nº061/2020 – Processo nº 02/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 – (COMUPE) - CPL. Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento de pandemia do COVID-19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste município; Contratado (a): SD DE A. FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor: R$ 1.509,00 (um mil quinhentos e nove reais); Vigência: 03 (três) meses; 07/07/2020 à 07/10/2020.

São Bento do Una, 07/07/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E2E6C7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº062/2020 – PROCESSO Nº 008/2019, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – (COMUPE) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº062/2020 – Processo nº 008/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2019 – (COMUPE) Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de pneus para possíveis futuras adesões de acordo com conveniência dos municípios consorciados; Contratado (a): EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79, Valor: R$ 6.176,00 (seis mil cento e setenta e seis reais); Vigência: 05 (cinco) meses; 10/07/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 10/07/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:96B5FF41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº063/2020 – PROCESSO Nº 02/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – (COMUPE) - CPL.

Contrato nº063/2020 – Processo nº 02/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 – (COMUPE) - CPL. Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento de pandemia do COVID-19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste município; Contratado (a): NERIVALDO MARTINS DA SILVA CONFECÇÕES - EPP; CNPJ: 04.932.181/0001-45; Valor: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 03 (três) meses; 21/07/2020 à 21/10/2020.

São Bento do Una, 21/07/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:361557E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº064/2020 – PROCESSO Nº 02/2020, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 –CPL

Contrato nº064/2020 – Processo nº 02/2020, Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2020 –CPL. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para o serviço remanescente da conclusão da construção da Quadra Coberta, com vestuário, padrão – FNDE, localizado no povoado da jurubeba, zona rural deste Município,; Contratado (a): FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI; CNPJ: 30.736.637/0001-01; Valor: R$ 95.943,79 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/07/2020 à 23/07/2021.

São Bento do Una, 23/07/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:942C86CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº065/2020 – PROCESSO Nº 03/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº065/2020 – Processo nº 03/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio, e embalagem de material de: Sequencia didática do 3º ao 9º ano do ensino fundamental; cadernos de atividades pedagógicas não presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA); avaliações unificadas do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano, para o II semestre de 2020), que serão direcionadas às Unidades Escolares de Ensino Fundamental, deste Município; Contratado (a): RICARDO GOMES DA SILVA - ME; CNPJ: 05.080.790/0001-86; Valor: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 04/08/2020 à 04/08/2021.

São Bento do Una, 04/08/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:074FC62D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº066/2020 – PROCESSO Nº 014/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - CPL

Contrato nº066/2020 – Processo nº 014/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2019 - CPL. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de feijão para alimentação escolar, para as escolas da rede municipal de ensino fundamental, deste Município; Contratado (a): DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME; CNPJ: 11.270.945/0001-40; Valor: R$ 57.267,40 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); Vigência: 04 (quatro) meses; 06/08/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 06/08/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:3F32AE51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº067/2020 – PROCESSO Nº 03/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - CPL

Contrato nº067/2020 – Processo nº 03/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2020 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio, e embalagem de material de: Sequencia didática do 3º ao 9º ano do ensino fundamental; cadernos de atividades pedagógicas não presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA); avaliações unificadas do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano, para o II semestre de 2020), que serão direcionadas às Unidades Escolares de Ensino Fundamental, deste Município; Contratado (a): EDITORA GRASFSET LTDA; CNPJ: 03.242.250/0001-26; Valor: R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais); Vigência: 04 (quatro) meses; 06/08/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 06/08/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:51DAB1AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº068/2020 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº068/2020 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e gêneros alimentícios para diversas secretarias, deste Município; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP; CNPJ: 06.536.960/0001-57; Valor: R$ 46.221,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; 12/08/2020 a 12/08/2021.

São Bento do Una, 12/08/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D2088394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº069/2020 – DISPENSADO DE LICITAÇÃO (ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93) - CPL

Contrato nº069/2020 – Dispensado de Licitação (art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93) - CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capinação das escolas do ensino fundamental, deste Município; Contratado (a): MARCELO AUGUSTO LEITE LINS; CNPJ: 32.845.508/0001-87; Valor: R$

11.584,10 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); Vigência: 20 (vinte) dias úteis; 25/08/2020 à 28/09/2020.

São Bento do Una, 25/08/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2AF1BAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº070-A/2020 – PROCESSO Nº 03/2020; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº070-A/2020 – Processo nº 03/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio, e embalagem de material de: Sequencia didática do 3º ao 9º ano do ensino fundamental; cadernos de atividades pedagógicas não presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA); avaliações unificadas do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano, para o II semestre de 2020), que serão direcionadas às Unidades Escolares de Ensino Fundamental, neste Município; Contratado (a): TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 16.561.461/0001-73; Valor: R$ 30.003,75 (trinta mil três reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 04 (quatro) meses; 28/08/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 28/08/2020.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8E9FBBC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº070/2020 – DISPENSADO DE LICITAÇÃO (ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93) - CPL

Contrato nº070/2020 – Dispensado de Licitação (art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93) - CPL. Objeto: Contratação de empresa para serviços de pedreiro e servente, para manutenção do Centro de Atendimento Especializado> Judite Medeiros, neste Município; Contratado (a): UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 17.320.733/0001-06; Valor: R$ 3.876,87 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos); Vigência: 30 (trinta) dias úteis; 23/09/2020 à 23/10/2020.

São Bento do Una, 23/09/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:B1C84CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº071/2020 – PROCESSO Nº 03/2020; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº071/2020 – Processo nº 03/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio, e embalagem de material de: Sequencia didática do 3º ao 9º ano do ensino fundamental; cadernos de atividades pedagógicas não presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA); avaliações unificadas do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano, para o II semestre de 2020), que serão direcionadas às Unidades Escolares de Ensino Fundamental, neste Município; Contratado (a): MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAUJO; CNPJ: 02.432.832/0001-02; Valor: R$ 38.503,25 (trinta e oito mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 04 (quatro) meses; 28/08/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 28/08/2020.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:6F119D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº058/2020 – PROCESSO Nº022/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 –SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº058/2020 – Processo nº022/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2020 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R$ 25.460,26 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos); Vigência: 03 (três) meses; 01/10/2020 a 31/12/2020.

São Bento do Una, 01/10/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:5077B5E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Processo Nº: 00018/2020. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Aquisição conforme demanda de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Adolpho Pereira Carneiro e Unidades de Saúde ao combate ao COVID-19 do Município de São Caetano/PE. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08:00h do dia 13/10/2020 até às 10:29h do dia 20/10/2020. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 10:30h do dia 20/10/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10:30h do dia 20/10/2020. Valor estimado da licitação: R$73.453,00. Fonte de recursos: vinculados e próprios. Informações: O Edital estará disponível a partir das 08:00h do dia 13/10/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano, pelo link: http://www.saocaetano.pe.gov.br, Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Caetano, 08/10/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1A3C589B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

Processo Nº: 00019/2020. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. Aquisição conforme demanda de materiais hospitalares e equipamentos de EPI's para atender as necessidades do Hospital Adolpho Pereira Carneiro e Unidades de Saúde ao combate ao COVID-19 do Município de São Caetano/PE. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08:00h do dia 13/10/2020 até às 13:59h do dia 20/10/2020. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14:00h do dia 20/10/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14:00h do dia 20/10/2020. Valor estimado da licitação: R$136.955,70. Fonte de recursos: vinculados e próprios. Informações: O Edital estará disponível a partir das 08:00h do dia 13/10/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano, pelo link: http://www.saocaetano.pe.gov.br, Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Caetano, 08/10/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:03A74337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, torna público que por decisão administrativa fica **SUSPENSA *SINE DIE*** a sessão de abertura marcada para o dia 14 de outubro de 2020, referente ao Processo Licitatório Nº 019/2020 - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2020,cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Município de São José da Coroa Grande, conforme descrição e condições descritas no Termo de Referência, anexo I ao instrumento convocatório**.** A nova data a ser marcada para a referida sessão, será publicada na Imprensa Oficial. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 97301-7272, das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande, 09 de outubro de 2020.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:B143C86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, torna público que por decisão administrativa fica **SUSPENSA *SINE DIE*** a sessão de abertura marcada para o dia 15 de outubro de 2020, referente ao Processo Licitatório Nº 020/2020 - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2020,cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis automotores, a serem destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. A nova data a ser marcada para a referida sessão, será publicada na Imprensa Oficial. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 97301-7272, das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande, 09 de outubro de 2020.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FA47269C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares para atender a usuários do SUS com base na listagem de A à Z da ABC Farma/Guia da Farmácia.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: COMERCIAL FARMACÊUTICO ALVES & ALVES LTDA - EPP, CNPJ nº 03.084.846/0001-45, Inscrição Estadual nº 0257686-46, com sede à Rua Cel. José David Barros e Silva, nº 36, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo na ordem de 25 %, no valor contratado, correspondente ao valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) global.

VALOR CONTRATADO R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), global.

VALOR ADITADO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), global.

VALOR CONSOLIDADO: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), global.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A7BA1E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018

1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: C. GERCINA DA SILVA - ME, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 120, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 20.498.182/0001-80, inscrição estadual nº 0581368-94.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo no valor contratado, correspondente ao valor de R$ 38.931,30 (trinta e oito mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 1.300.676,70 (um milhão trezentos mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

VALOR CONSOLIDADO: R$ 1.339.608,00 (um milhão trezentos e trinta e nove mil seiscentos e oito reais)

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0352CCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2019

2º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: C. GERCINA DA SILVA - ME, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 120, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 20.498.182/0001-80, inscrição estadual nº 0581368-94.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo no valor contratado, correspondente ao valor de R$ 21.192,00 (vinte e um mil cento e noventa e dois reais).

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 143.534,20 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

VALOR CONSOLIDADO: R$ 164.726,20 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte seis reais e vinte centavos)

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:24DDB1A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2020 – PROC. 029/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 CONTRATO Nº: 001/2020 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU PARA <u>Prestação de Serviços de Construção de Escola Municipal com 12 (doze) Salas (Nova Sede da Escola Municipal Romero Dantas - Vila da Cohab), por período de 08 (oito) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE</u>, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *<u>Evandro Perazzo Valadares</u>*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
<u>Aditivo de PRAZO por 03 (três) meses, sendo em 03/09/2020 até 03/12/2020, conforme dotações originárias.</u>

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de Setembro de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5DCAB4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO Nº 00005/2020. PROCESSO Nº: 012/2020

REVOGO Nº 00005/2020. Processo Nº: 012/2020. CPL. Compra. Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para o CEO – Centro Especializado de Odontologia, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Justificativa: **LICITAÇÃO FRACASADA**.

São José do Egito, 09/10/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0DB5BA69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 050/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO CEL Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO CEL Nº 039/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 11.163.447/0001-06, no valor Global de R$ 19.536,00; L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - CNPJ Nº 20.470.692/0001-49, no valor Global de R$ 25.568,58; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- CNPJ Nº 20.784.313/0001-95, no valor Global de R$ 12.768,30; HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 26.878.347/0001-25, no valor Global de R$ 47.966,16; COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI - CNPJ Nº 27.974.141/0001-61, no valor Global de R$ 1.805,00; D G MAX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 38.010.578/0001-00, no valor Global de R$ 4.188,05 e VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - CNPJ Nº 70.066.840/0001-32, no valor Global de R$ 338.103,55.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de Outubro de 2020.

GILENO DANTAS ARRUDA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BAA99091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2020. Pregão Eletrônico nº. 018/2020. CPL. Compras. **Aquisição de capotes e toucas descartáveis, destinados aos profissionais da saúde do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia-PE**. Valor Estimado: R$ 44.421,30. Data e Local da Sessão de Abertura: 26.10.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 09 de Outubro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4767294B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 046/2020. Pregão Eletrônico nº. 019/2020. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de rouparia hospitalar, para atender as necessidades de funcionamento do Bloco Cirúrgico do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no Município de Sertânia-PE**. Valor Estimado: R$ 86.055,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27.10.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 09 de Outubro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:082669CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 088/2020.

Contrato nº 088/2020.
Processo Administração nº 091/2020.
Pregão Eletrônico Nº 017/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM
Contratada: EMPRESA ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:07.916.665/0001-53
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de Tratamento e Destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Surubim-PE, conforme consignado na proposta da CONTRATADA, apresentada na licitação referida no preâmbulo deste Contrato.
Valor: R$ 1.138.838,40 (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 21/09/2020 à 21/09/2021.
Data de Assinatura: 21/09/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:1D47800A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 093/2020.

Contrato nº 093/2020.
Processo Administração nº094/2020.
Pregão Eletrônico Nº 019/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM
Contratada: M.S.O PROTEGE EIRELI
CNPJ:30.692.250/0001-09
Resumo do Objeto: Este Contrato tem como objeto a aquisição de material penso, a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e Ata de Registro de Preços nº 056/2020.
Valor: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).
Vigência: 28/09/2020 à 28/09/2021.
Data de Assinatura: 28/09/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:7108E767

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 079/2020.

Contrato nº079/2020.
Processo Administração nº 079/2020.
Pregão Eletrônico Nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM
Contratada: PILARMED EIRELI
CNPJ:20.421.441/0001-74
Resumo do Objeto: Este Contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente destinados à clínica de fisioterapia Municipal, a fim de atender às demandas da Secretária de Saúde do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital e Ata de Registro de Preços nº 043/2020.
Valor:R$ 5.997,30 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Vigência:10/09/2020 à 10/11/2020.
Data de Assinatura:10/09/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:1FFAC001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 011/2020. CPL. Tomada de Preços 003/2020 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Praça no Sítio Lagoa Grande, neste município de Terezinha - PE, com material e mão de obra da empresa, com mão de obra da empresa. **EMPRESA VENCEDORA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ de n° 03265219/0001-00. **VALOR VENCEDOR: 89.679,72.**

Terezinha, 09 de outubro 2020.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:7F4175CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TP 004/2020

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 004/2020.

Aos nove (09) dias do mês de outubro de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade proceder com a abertura do envelope de proposta de preços relativos à Tomada de Preços **n.º 004/2020**, cujo objeto é Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos a pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial nas ruas Antônio Alves Gondim e Rua Flora Lima, no município de Terra Nova-PE. **Aberta a reunião**, a Senhora Luzia Alves de Carvalho, Presidente da CPL registra que foi realizado publicação do aviso de abertura de proposta assim como data de circulação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE e registra ainda conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo, de posse dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas **J. N. CONSTRUTORA LTDA ME, e-mail: jnconstrutoraltdame@gmail.com, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, e-mail: nciconstrutora@hotmail.com,** estes devidamente lacrados e rubricados nos fechos, passa a Presidente da CPL à abertura dos mesmos. As propostas apresentaram conformidade com exigências editalícias e no quadro a seguir foram registradas pela ordem de classificação:

Licitantes	Classificação	Valor Global Apurado
J. N. CONSTRUTORA LTDA ME	**1º**	**R$ 126.578,41**
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME	**2º**	**R$ 128.678,64**

Ato contínuo a presidente da Comissão de Licitação comunica que dará procedimento aos envios dos arquivos contendo as propostas comerciais abertas, para vista dos demais participantes e interessados no certame e aguardará o prazo previsto no item 11.6 do instrumento convocatório o qual oportuniza aos interessados apresentação de manifestações acerca da proposta julgada. Às 10h00min foram encaminhadas nos e-mails cadastrados a proposta. Às 10h05min a sessão foi suspensa pela Presidente da CPL. Encerrado o prazo disponibilizado aos licitantes, às 11h45min a sessão foi retomada sem manifestação das empresas participantes. Logo após, a Presidente da CPL declara vencedora do certame, com valor de **R$ 126.578,41** (cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) a empresa **J. N. CONSTRUTORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 21.641.207/0001-15. Em seguida a Presidente da CPL comunica que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE com circulação para o dia 13 de outubro do vigente, tendo em vista o feriado na segunda feira (12) ano e encaminhado para os e-mails cadastrados as decisões nesta Ata registradas e considerando as previsões presentes no instrumento convocatório, item 25 em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93, abre os prazos para apresentações de razões e contrarrazões recursais. Nada mais havendo a tratar às 11h50min a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CPL

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da CPL

LUCAS LOPES DE BARROS
Membro da CPL

DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ
Membro da CPL

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:FD6CB911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
SESSÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS GLP (COZINHA) COMPOSTOS DE PROPANO E BUTANO EM VASILHAMES DE 13KG E VASILHAMES VAZIOS.

Comunicamos que o processo em epígrafe foi considerado deserto.

Timbaúba, 09 de outubro de 2020.

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:FB407D0F

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS GLP (COZINHA) COMPOSTOS DE PROPANO E BUTANO EM VASILHAMES DE 13KG E VASILHAMES VAZIOS.

Valor máximo aceitável: R$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais)**.**
Recebimento das propostas: 23/10/2020 às 08h00.
Abertura das propostas: 23/10/2020 às 08h15.
Inicio da disputa de preços: 23/10/2020 às 09h00.
Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 09 de outubro de 2020.

RICARDO DE FRANÇA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:ECC2003F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 011, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar os devidos Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade a licitantes e contratados com o objetivo de apurar irregularidades durante certame licitatório, conforme informações abaixo, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria n° 169/2020.

N° DO PROCESSO	EMPRESA/CPF	PROCESSO LICITATÓRIO	CONDUTA
050/2020	J B DA SILVA COMERCIO & SERVICOS ME (NUTRIBENE COMERCIO) inscrita no CNPJ/MF sob o N°18.455.889/0001-67	Processo Licitatório PMT Nº 043/2019, Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2019.	Comportou-se de modo inidôneo.
051/2020	J. P DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS ME (J P REPRESENTACOES) inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.894.768/0001-84	Processo Licitatório PMT Nº 043/2019, Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2019.	Apresentou certidão de regularidade vencida.
052/2020	DANILO S DA SILVA ROCCO ME (ROCCO EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.094.103/0001-38	Processo Licitatório PMT Nº 043/2019, Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2019.	Apresentou certidão de regularidade vencida.
053/2020	IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME (IDM. LTDA) inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.016.792/0001-60	Processo Licitatório PMT Nº 043/2019, Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2019.	Falhou na execução da ata de registro de preços.
054/2020	ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI ME (GRAFICA ESTRELA) inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.137.518/0001-68	Processo Licitatório PMT Nº 043/2019, Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2019.	Falhou na execução da ata de registro de preços.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ FELIPE ÂNGELO OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:4A55311B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.° 201/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital n°01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial. E ainda, considerando as Leis Complementares n°12/2019 e n°15/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de **PROFESSOR(A) I- ANOS INICIAIS,** na categoria Ampla Concorrência, o (a) Candidato (a) abaixo relacionado:

LUCY RAMOS DA SILVA	***CPF:089.074.814-40***

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de outubro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:740AD75C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 42/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em formato de kit merenda, para atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I e demais anexos a este ato convocatório.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.
Valor Estimado R$ 67.980,00 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).
Recebimento de Propostas a partir: 13/10/2020, às 08h (oito horas)
Inicio da Sessão de disputa de preços: 09h 05' (nove horas e cinco minutos) do dia 23/10/2020.
Modo de disputa: Aberto.
Retirada de edital através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, Telefone: (81) 3641-1441 ou no Site: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Acesso Público.

Vicência/PE, 09 de outubro de 2020.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:429055EE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR SME Nº001/2020

Estabelece o período para as inscrições no Cadastro Escolar e para a realização da Matrícula de estudantes, para o ano letivo de 2021, na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Portaria nº 002/2017 Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Municipal nº 1.586/2010; Lei Orgânica de 5 de abril

de 1990/, Lei Municipal nº 1699/2015, e de acordo com o Parecer nº 05/2018 do Conselho Municipal de Educação
RESOLVE:
1 - OBJETO
- Tornar pública a realização do Cadastro Escolar e da Efetivação da Matrícula do (a) estudante, com o objetivo de assegurar vaga na Educação Básica das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.
2 - CADASTRO ESCOLAR
2.1 - O Cadastro Escolar destina-se, exclusivamente, aos candidatos que desejam ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino.
2.2 - O Cadastro Escolar dos (as) candidatos (as), residentes no município de Vicência, será realizado na Escola mais próxima de suas residências das 8h às 12h de 13h às 17h do dia 23/11/2020 e encerrando às 17h do dia 23/12/2020.
2.3 - Deverá efetuar o Cadastro Escolar na Educação Básica, o (a) estudante que esteja pleiteando:
2.3.1- Vaga nas Creches da Rede Municipal de Ensino;
2.3.2 – Vaga nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
2.3.3 – Vaga no Ensino Fundamental no ano ou fase, no (a) qual deseja ingressar na Rede Municipal de Ensino;
2.4 - Não será cobrado pagamento de taxas para a realização do Cadastro Escolar, bem como da efetivação da matrícula.
2.5 - A inscrição no Cadastro Escolar será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo (a) estudante menor ou pelo (a) próprio (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado (a).
2.6 - No ato da realização do Cadastro Escolar, o pai, a mãe ou responsável do (a) estudante menor ou o (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá prestar as seguintes informações:
2.6.1- Nome do (a) estudante e data de nascimento;
2.6.2 - Nome da mãe, do pai ou do (a) responsável;
2.6.3 - Endereço da residência com CEP e telefone para contato;
2.6.4 - Escola de origem e último Ano/Ciclo, ou Ano do Ensino Fundamental ou, Fase da EJA - Educação de Jovens e Adultos que estudou;
2.6.5 - Número de um dos seguintes documentos do (a) estudante:
a) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Número de Identificação Social (NIS);
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
e) Cartão de Vacina;
2.6.6 - Nome do (a) responsável pelas informações prestadas.
2.7 - Não será necessária a realização de Cadastro Escolar pelos (as) estudantes já matriculados (as) na Rede Municipal de Ensino ou egressos de escolas municipais que já estudam na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2020.
3 - EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
3.1 - A efetivação da matrícula dos (as) estudantes novatos (as) inscritos (as) no Cadastro Escolar ocorrerá nas escolas, no período de **23/11/2020 a 23/12/2020**.
3.2 - Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:
3.2.1 - Requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável, ou pelo (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;
3.2.2 - Termo de responsabilidade assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável do (a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem;
3.2.3 - Transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);
3.2.4 - Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
3.2.5 - Cópia do comprovante de residência com o CEP;
3.2.6- Cópia da carteira de vacinação (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009);
3.2.7 - Cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do (a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013); e
3.2.9 - 1(uma) foto 3x4 recente.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 - Terá vaga assegurada, o (a) candidato (a) inscrito (a) que efetivar a matrícula, no prazo estabelecido de acordo com o número de vagas disponibilizado pela escola.
4.2 - A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos itens 3.2.4 a 3.2.9, devendo o pai, mãe, responsável pelo (a) estudante ou o (a) próprio (a) estudante maior de idade, apresentar o (s) documento (s) pendente (s) em até 15 (quinze) dias após a data da matrícula.
4.3 – O (A) estudante que deixar de apresentar documento de transferência da escola de origem, citado no item 3.2.3, em razão de não ter como comprovar estudos, deverá ser submetido à Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial.
4.4 - Caso o (a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Direção Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.
4.5 – Os casos omissos serão direcionados a partir da Instrução normativa de matrícula vigente.
4.6 - Essa chamada pública terá validade a partir da data de sua publicação, e deverá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação.

Vicência, outubro de 2020.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:68AA7A2A

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE MATRÍCULA SME Nº 001 / 2020

Estabelece procedimentos e normas para a realização do Cadastro Escolar e da Matrícula do (a) estudante, na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Vicência.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº. 9.394/1996; na Lei Federal nº 13.005/2014; na Lei Federal nº 10.436/2002; na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Estadual nº 15.306/2014; na Lei Estadual nº 15.533/2015; na Lei Complementar n° 125/2008; na Lei Estadual nº 13.770/2009; na Lei Estadual nº 15.058/2013; Lei Municipal nº 1.585/2010; Lei Orgânica de 5 de outubro de 1990; Lei Municipal nº 1.699/2015; no Decreto Federal nº 5.154/2004; no Decreto Federal nº 5.840/2006; no Decreto Federal nº 7.611/2011; no Decreto Federal nº 5626/2005; no Parecer CEE/PE nº 115/2007-CEB; no Parecer CEE/PE nº 047/2010-CEB; no Parece CME/PE nº 05/2018; na Resolução CNE/CEB nº 4/2009; na Resolução CNE/CEB nº 01/2000; na Resolução CEE/PE nº 02/2004; na Resolução CEE/PE nº 03/2006; na Resolução CEE/PE nº 02/2007; na Resolução CNE/CEB nº 05/2009; na Resolução CNE/CEB nº 02/2010; na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, na Resolução CNE/CEB nº 07/2010; na Resolução CNE/CEB nº 02/2012, na Resolução CNE/CEB nº 03/2012; na Resolução CNE/CEB nº 05/2012; na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, na Resolução CNE/CEB nº 08/2012.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização do Cadastro Escolar e da Matrícula do (a) estudante com o objetivo de assegurar-lhe vaga na Educação Básica em Escola da Rede Municipal de Ensino de Vicência.
CAPÍTULO I DO CADASTRO ESCOLAR
Art. 2º Caberá ao Departamento de GESTÃO Escolar e Departamento de Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, ao Conselho Municipal de Educação de Vicência e ao Conselho Tutelar - acompanhar o Cadastro e a Matrícula Escolar.
Art. 3º Competirá ao Departamento de Gestão da SME
I - orientar os (as) Diretores (as) escolares referente aos procedimentos do cadastro e matrícula escolar;
II - identificar turmas/turnos ociosos nas escolas sob sua jurisdição;
III - planejar, em conjunto com a Direção de cada Escola, o atendimento da matrícula, objetivando que a totalidade dos estabelecimentos municipais de ensino de um mesmo perímetro

urbano atenda, de acordo com a sua capacidade, todos (as) os (as) estudantes inseridos (as) naquela extensão territorial;
IV - enviar ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Tutelar o quadro de disponibilidade de vagas, contendo o quantitativo por:
ano, fase das etapas de ensino e modalidade (Creche, Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, Regular, e Educação de Jovens e Adultos-EJA)
coletar, registrar e analisar a situação de todas as turmas existentes a cada ano vigente, justificando salas de aula ociosas e com quantitativo inadequado de estudantes/turma;
proceder ao cadastro dos(das) estudantes, em continuidade, dentro da Rede Municipal de Ensino;
alocar os(as) estudantes da Rede Municipal, cadastrados(as) no Sistema de Informações Educacionais Educágil;
proceder ao levantamento das solicitações de transferências, por iniciativa própria dos(as) estudantes, maiores de 18 (dezoito) anos, emancipados(as) ou por seu responsável, entre escolas estaduais.
Art. 5º As escolas municipais deverão informar à Secretaria de Educação, desde que comprovada, a necessidade de ampliação de vagas, desde que detenha de espaço físico para atendimento à demanda escolar.
Art. 6º Deverá efetuar o Cadastro Escolar na Educação Básica, o (a) estudante que esteja pleiteando: I - vaga nas Creches do Município, Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental nos anos e fases, que desejar ingressar na Rede Municipal de Ensino;
Art. 7º A inscrição no Cadastro Escolar será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo (a) estudante menor ou pelo (a) próprio (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado (a).
Art. 8º No ato da realização do Cadastro Escolar, o pai, a mãe ou responsável do (a) estudante menor ou o (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá prestar as seguintes informações:
I - nome do (a) estudante e data de nascimento;
II - nome da mãe, do pai ou do (a) responsável;
III - endereço de residência com CEP e telefone para contato;
IV - escola de origem e último Ano de Creche ou Pré-escola como também, Ano/Ciclo do Ensino Fundamental ou, Fase da EJA - Educação de Jovens e Adultos que estudou;
V - número de um dos seguintes documentos do (a) estudante:
a) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Número de Identificação Social (NIS);
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
VI - nome do (a) responsável pelas informações prestadas.
Art. 9º. O número de estudantes por turma obedecerá ao quantitativo estabelecido nesta Instrução Normativa e na Resolução CEE/PE nº 3/2006 - DOE-PE de 13.04.2006, de acordo com as etapas/modalidades e programas descritos a seguir:
I – Na Educação Infantil:
a) Creche: 10 crianças, por professor, com um auxiliar;
b) Pré-escola: 25 alunos.
II - no Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
a) 1º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes;
b) 2º e 3º ano: 30 (trinta) estudantes;
c) 4º e 5º ano: 35 (trinta e cinco) estudantes;
d) fases I e II da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;
III - no Ensino Fundamental– Anos Finais:
6º ao 9º Ano: 40 (quarenta) estudantes;
b) fases III e IV da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;
Art. 10. O cálculo para identificar a quantidade de estudantes por turma e sala de aula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, deverá ser efetuado considerando-se a etapa/modalidade de ensino e a área de 1m² por estudante, de acordo com a alínea "a", dos incisos II e III do Art. 3º da Resolução CEE/PE n° 3/2006 - DOEPE de 13.04.2006.
Art. 11. No Cadastro Escolar e a Efetivação da Matrícula deve;
I - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos (as) estudantes que não comparecerem à Escola durante 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados durante o bimestre, orientando-os sobre o retorno do (a) estudante, bem como colhendo assinatura do responsável e atestando o compromisso de reinserção do (a) estudante até a data estabelecida pela Escola;
II - enviar comunicado ao Conselho Tutelar, com data determinada para a resposta, devendo manter em seus arquivos via original desse documento, caso o (a) estudante não retorne na data estabelecida pela Escola.
Art. 12. Após a comunicação ao Conselho Tutelar sobre a ausência do (a) estudante, e não havendo o retorno do (a) estudante à Escola, caberá à Direção Escolar informar todos os casos à Secretaria de Educação e Esportes, que deverá encaminhar o caso ao Ministério Público Estadual, junto à Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente da cidade na qual a demanda está circunscrita, para as providências legais.
CAPÍTULO II DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
Art. 13. A efetivação da matrícula dos (as) estudantes das etapas de continuidade, de recepção do Município, de transferência entre escolas municipais e estudantes novatos (as) inscritos (as) no Cadastro Escolar ocorrerá nas escolas, no período divulgado na Chamada pública escolar.
Art. 14. Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:
I - Requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe ou por responsável, ou pelo (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;
II - termo de responsabilidade assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável do (a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem;
III- transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);
IV - cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
V - cópia do comprovante de residência com o CEP;
VI - cópia da carteira de vacinação para estudantes do Ensino Fundamental (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009);
VII - cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do (a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013); e VIII - 1 (uma) foto 3x4 recente.
§ 1º Terá vaga assegurada, o (a) candidato (a) inscrito (a) que efetivar a matrícula, no prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.
§ 2º A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos incisos IV a VII do caput deste Artigo, devendo o pai, mãe, responsável pelo (a) estudante ou o (a) próprio (a) estudante maior de idade, apresentar o (s) documento (s) pendente (s) em até 15 (quinze) dias após a data da matrícula.
§ 3º O (A) estudante que deixar de apresentar documento de transferência da Escola de origem, citado no inciso III do caput deste Artigo, em razão de não ter como comprovar estudos, deverá ser submetido à Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial, conforme preceitua a Instrução Normativa do Estado nº 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).
§ 4º Caso o (a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Direção Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da Escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.
Art. 15. Todas as matrículas efetivadas deverão ser inseridas, obrigatoriamente, no Educágil (Sistema de Administração da Educação).
Art. 16. As anotações, referentes à conclusão do ano letivo, antecederão ao período de efetivação da matrícula, devendo ser encerradas, no Educágil (Sistema de Administração da Educação), até o último dia do ano em curso, com vistas a assegurar a matrícula do (a) estudante para o ano letivo seguinte e otimizar a organização da Rede Escolar.
Art. 17. O (A) candidato (a) que realizou o Cadastro Escolar e não efetivou a matrícula no prazo previsto na chamada pública escolar, na escola de sua preferência deverá encaminhar-se, diretamente, para as demais escolas municipais, para realizar sua matrícula, desde que haja vagas.
CAPÍTULO III DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 18. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Esportes planejar o atendimento à demanda da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental, assegurando a matrícula dos (as) estudantes de acordo com a Lei Federal nº 9.394 de 20.12.1996.
Art. 19. Terá direito ao ingresso nas Creches (Instituições) do município as crianças, que residem no município, que tenham de (0) zero a (3) três anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em que realizará a matrícula de acordo com a Resolução

nº 2, de 9 outubro de 2018. Tendo prioridade as famílias inscritas no Cadastro Único e que apresente Número de Inscrição Social (NIS) até que todas as vagas sejam preenchidas.

Art. 20. Terá direito ao ingresso nas turmas da Pré-Escola da Rede Municipal, as crianças que residem no município que tenham de (4) quatro a (5) cinco anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em que realizará a matrícula de acordo com a resolução nº 2, de 9 outubro de 2018, até que todas as vagas sejam preenchidas.

Art. 21 Terá direito ao ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o (a) candidato(a):

I - com 06 (seis) anos de idade completos;

II- a completar 06 (seis) anos de idade até o dia 31 de março do ano em que realizará a matricula de acordo com a resolução nº 2, de 9 outubro de 2018.

Art. 22. Tendo em vista a continuidade dos estudos, o atendimento dos (as) estudantes concluintes dos Anos Iniciais (5º ano) e anos finais (9º ano) do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, deverá seguir os critérios abaixo:

I - matrícula na própria escola;

II - matrícula em escolas próximas da sua residência.

Art. 23. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Esportes planejar e assegurar o atendimento, em conformidade com as orientações abaixo:

I - estudantes que concluíram o 5º Ano terão matrícula assegurada no 6º ano do Ensino Fundamental;

II - Estudantes que concluíram a II Fase da EJA/Ensino Fundamental terão matrícula assegurada na III Fase da EJA como também os que concluíram a III fase da EJA terão matrícula assegurada na IV fase da EJA do Ensino Fundamental;

III - estudantes que concluíram o 9º Ano do Ensino Fundamental e a IV Fase da EJA do Ensino Fundamental serão encaminhados às escolas estaduais do município.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 24. A Secretaria de Educação e Esportes deverá planejar o atendimento à demanda para Educação Especial, nas Escolas sob sua jurisdição, obedecendo às diretrizes da Secretaria de Educação Estadual e demais normas legais.

Parágrafo único. A Educação Especial tem como público alvo os (as) estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

Art. 25. A inscrição no Cadastro Escolar para o (a) estudante com Deficiência, o (a) estudante com Transtornos Globais do Desenvolvimento ou com Altas Habilidades/Superdotação deverá ser realizada pelo pai; pela mãe; ou por responsável.

Art. 26. A matrícula na Educação Especial da Rede Pública Municipal, deverá ser efetivada em classes comuns do ensino regular de todas as Escolas e, também, ser ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), este último no contra turno da escolarização, em atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal n. º 7.611/2011.

Art. 27. Em nenhuma hipótese será exigido do pai ou responsável pelo (a) estudante da Educação Especial laudo médico como pré- requisito para a efetivação de matrícula, de acordo com as orientações emanadas do Decreto Federal n.º 7.611/2011 e da Nota Técnica n.º 04/2014 MEC/SECADI/DPEE.

Parágrafo único. Caso o pai ou responsável apresente, no ato da matrícula, laudo médico que diagnostique a situação do (a) estudante, este deverá ser anexado à sua documentação de matrícula.

Art. 28. A matrícula do (a) estudante da Educação Especial, no AEE, deverá ser efetivada, prioritariamente, na Escola em que ele (a) estuda e, caso a Escola do Ensino Regular não disponha deste serviço de atendimento, a matrícula deverá ser efetivada em outra Escola do Sistema Público de Ensino que disponha desse atendimento.

Art. 29. Os (As) estudantes da Educação Especial, matriculados (as) na Escola regular devem ser distribuídos (as) nas turmas existentes para garantir a inclusão.

Art. 30. Aos (Às) estudantes com deficiência intelectual ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Escola tendo sido comprovada a necessidade de auxílio nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, será assegurado profissional de Apoio Escolar de forma a garantir o acesso e a permanência desses (as) estudantes na Escola.

Art. 31. Aos (Às) estudantes surdos (as), cegos (as), e com baixa visão ou surdo-cegos (as) serão assegurados (as), respectivamente, de acordo com a deficiência, professor (a) intérprete, professor (a) brailista e guia intérprete.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 32. A Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo ofertar vagas àqueles (as) que não tiveram acesso aos estudos, na idade própria, no Ensino Fundamental.

Art. 33. Para a matrícula na modalidade da EJA do Ensino Fundamental, a idade mínima é de 15 (quinze) anos completos e, para a EJA do Ensino Médio, é de 18 (dezoito) anos completos, conforme Resolução CNE nº 03 de junho de 2010.

Parágrafo único. A implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Fundamental, Fases I e II, deverá ocorrer somente quando o município não apresentar condições para atender à demanda e, no caso das Fases III e IV, apenas nas escolas do Ensino Fundamental, quando houver demanda devidamente comprovada, com exceção dos presídios e penitenciárias do município.

Art. 34. O (A) estudante da Fase III da EJA do Ensino Fundamental II (Anos Finais) reprovado (a) em até 03 (três) componentes curriculares, terão direito à Progressão Parcial, conforme a Instrução Normativa n° 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).

Art. 35. Em caso de reprovação em mais de 03 (três) componentes curriculares, o (a) estudante da EJA do Ensino Fundamental e da EJA do Ensino Médio repetirá a Fase, devendo sua matrícula ser realizada diretamente na Escola, respeitando-se o disposto na Instrução Normativa n° 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).

Art. 36. O (A) estudante da Fase IV da EJA do Ensino Fundamental II (Anos Finais) reprovado (a) em até 03 (três) componentes curriculares terá direito ao Exame Especial de Progressão Parcial, a realizar-se no final do semestre letivo conforme Instrução Normativa n° 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).

Parágrafo único. O (A) estudante que não obtiver aprovação no Exame Especial de Progressão Parcial repetirá a Fase, devendo sua matrícula ser realizada na Escola, respeitando-se o disposto na Instrução Normativa já mencionada no caput deste artigo.

Art. 37. A operacionalização da matrícula do (da) adolescente/jovem, incurso (a) em Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade ou em situação de Liberdade Assistida e Semiliberdade, será assegurada de acordo com a Instrução Normativa do Estado nº 06/2013.

Art. 38. A solicitação de transferência de estudante, por interesse próprio, e entre escolas da Rede Municipal de Ensino, será feita por meio de formulário expedido pela Escola, sob a coordenação da SME, e será deferida proporcionalmente de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art. 39. Os (As) estudantes, que tiverem irmãos/irmãs e morarem em uma mesma residência deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma Escola, caso atenda o nível de escolaridade dos estudantes.

Art. 40. O (A) estudante portador (a) de paraplegia e de outras doenças incapacitantes ou de mobilidade reduzida deverá ser matriculado (a) na escola mais próxima de sua residência, conforme a Lei Estadual nº 15.306/2014.

Art. 41. Na necessidade de comprovação de endereço do (a) estudante, as informações prestadas, por ocasião do Cadastro e da Matrícula Escolar, poderão ser verificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes a qualquer tempo, cabendo ao responsável pelo registro de informação inverídica, em base de dados de órgão público, a aplicação de medidas legais cabíveis à luz do Código Penal e Código Civil.

Art. 42. Os (As) estudantes, travestis e transexuais, maiores de 18 (dezoito) anos, poderão solicitar a inclusão do nome social nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula, ou a qualquer momento.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade.

§ 2º Os (As) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, podem solicitar a inclusão do nome social, nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula ou a qualquer momento por meio dos representantes legais conforme o disposto no artigo 142 e no Parágrafo Único do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§3º A expedição de documentos de escrituração escolar contemplará, concomitantemente, o registro do nome social e o registro do nome civil, sendo este último, para fins administrativos internos.

Art. 43. No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso será de oferta obrigatória para a escola e de matrícula facultativa para o (a) estudante, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, cabendo ao (à) estudante ou seu responsável fazer a opção de cursar o citado componente curricular no ato da matrícula.
Art. 44. No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a oferta do ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS será obrigatória para a Escola e de matrícula facultativa para o (a) estudante, conforme disposto na Lei Federal nº 10.436/2002 e no Decreto Federal nº 5.626/2005, cabendo ao (à) estudante ou seu responsável fazer a opção de cursar o citado componente curricular no ato da matrícula.
Art. 45. Os casos omissos serão submetidos à apreciação dos Departamentos de Gestão e Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência.
Art. 46. Esta Instrução Normativa, terá validade a partir da data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Vicência, outubro de 2020.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

MIRIAM PAULO DA SILVA OLIVEIRA
Diretora do departamento Pedagógico

GIRLENE MARIA DA SILVA
Diretora do Departamento de Gestão

GEUZA GOMES DO NASCIMENTO ARAÚJO
Técnica Educacional do Departamento de Política Educacional

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:49C5BB6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 039/2020 – Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – **UASG 982627** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a **suspensão** do procedimento licitatório supra mencionado que possui como cujo objeto a **Registro de preços** com validade 12 (doze) meses para **Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR**/CONJUNTO ALUNO, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: **R$ 2.133.438,00 (dois milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais)**. A suspensão decorre em virtude da necessidade de apresentação alguns esclarecimentos por parte do setor técnico face às impugnações interpostas pelas K V BEZERRA ME e AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de outubro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C683D840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 066/2020 – Pregão Eletrônico Nº 021/2020 – **UASG 982627** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de empresa** de Engenharia com o objetivo de **executar Serviços de Capeamento Asfáltico** em CBUQ **da Rua Manoel Barbosa, Entorno da Praça do Matadouro e Rua Desembargador Pedro Beltrão no Bairro do Cajá,** no Município da Vitória de Santo Antão –PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **Valor global máximo aceitável: R$ 371.451,72** (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 13 de outubro de 2020** no **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço em epígrafe ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 29 de outubro de 2020 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras.**
Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 09 de outubro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CBBD9591

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 051/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Processo nº 051/2020 - Pregão Eletrônico nº 008/2020 **-** Comissão: CPL.
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo **de executar serviços de pavimentação** de pedras graníticas e drenagem **das ruas projetadas com muro de arrimo no bairro da Vista Bela** no Município da Vitória de Santo Antão-PE.
Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa ANDRADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.246.118/0001-79, com o valor de R$ 319.000,0000 (trezentos e dezenove mil reais), com base nos valores fixados na Ata Complementar.
Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de outubro de 2020.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:E7D07F67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

HOMOLOGO o PROCESSO Nº 117/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AO **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE**

TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, as seguintes empresas vencedoras no certame: **N. PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.938.234/0001-06, com sede na Rua Padre Carlos de Barros Barreto, nº 25, Cabanga, na cidade de Recife/PE, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 01 (COTA PRINCIPAL),** com o valor de **R$ 2.624.409,21 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos);**
RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.511.689/0001-87, com sede na Rua Padre Leonardo Grego, nº 33, Zumbi, na cidade de Recife/PE, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 02 (COTA PRINCIPAL),** com o valor de R$ 3.310.638,75; E **LOTE 06 (COTA RESERVADA),** com o valor de R$ 1.103.546,25, perfazendo suas propostas um valor total de **R$ 4.414.185,00 (quatro milhões quatrocentos e quatorze mil cento e oitenta e cinco reais);**
CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.648.787/0001-56, com sede na Rua Amália, nº 100, Cordeiro, na cidade de Recife/PE, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 03 (COTA PRINCIPAL),** com o valor de R$ 519.841,76 E **LOTE 05 (COTA RESERVADA)**, com o valor de R$ 941.919,07, perfazendo sua proposta um valor total de **R$ 1.461.760,83 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos);**
HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.928.776/0001-15, com sede na Rod PE 35, 02, QD 42, Loteamento Cidade Industrial, na cidade de Itapissuma/PE, vencedora do **LOTE 04 (COTA PRINCIPAL),** com o valor de R$ 99.780,00 E **LOTE 08 (COTA RESERVADA),** com o valor de R$ 33.260,00, perfazendo sua proposta um valor total de **R$ 133.040,00 (cento e trinta e três mil e quarenta reais);**
PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.225.634/0001-39, com sede na Av. Belminio Correia, nº 82, Capibaribe, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 07 (COTA RESERVADA)** com o valor de **R$ 184.083,22 (cento e oitenta e quatro mil oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

Paulista, 09/10/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:9F4E2711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020, Nº 046/2020, Nº 047/2020, Nº 048/2020 E Nº 049/2020

PROCESSO Nº 117/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA.** EMPRESAS VENCEDORAS:
ATA RP Nº 045/2020 – Empresa Vencedora: **N. PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.938.234/0001-06, com sede na Rua Padre Carlos de Barros Barreto, nº 25, Cabanga, na cidade de Recife/PE, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 01 (COTA PRINCIPAL),** com o valor de **R$ 2.624.409,21 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos)**
ATA RP Nº 046/2020 – Empresa Vencedora: **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.511.689/0001-87, com sede na Rua Padre Leonardo Grego, nº 33, Zumbi, na cidade de Recife/PE, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 02 (COTA PRINCIPAL),** com o valor de R$ 3.310.638,75 E **LOTE 06 (COTA RESERVADA)** com o valor de R$ 1.103.546,25, perfazendo sua proposta um valor total de **R$ 4.414.185,00 (quatro milhões quatrocentos e quatorze mil cento e oitenta e cinco reais);**
ATA RP Nº 047/2020 – Empresa Vencedora: **CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.648.787/0001-56, com sede na Rua Amália, nº 100, Cordeiro, na cidade de Recife/PE, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 03 (COTA PRINCIPAL),** com o valor de R$ 519.841,76 E **LOTE 05 (COTA RESERVADA),** com o valor de R$ 941.919,07, perfazendo sua proposta um valor total de **R$ 1.461.760,83 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos);**
ATA RP Nº 048/2020 – Empresa Vencedora: **HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.928.776/0001-15, com sede na Rod PE 35, 02, QD 42, Loteamento Cidade Industrial, na cidade de Itapissuma/PE, vencedora do **LOTE 04 (COTA PRINCIPAL),** com o valor de R$ 99.780,00 E **LOTE 08 (COTA RESERVADA)**, com o valor de R$ 33.260,00, perfazendo sua proposta um valor total de **R$ 133.040,00 (cento e trinta e três mil e quarenta reais);**
ATA RP Nº 049/2020 – Empresa Vencedora: **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.225.634/0001-39, com sede na Av. Belminio Correia, nº 82, Capibaribe, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 07 (COTA RESERVADA),** com o valor de **R$ 184.083,22 (cento e oitenta e quatro mil oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

Paulista, 09/10/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:47DEA0AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

PROCESSO Nº 156/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O **FORNECIMENTO DE SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA, TRANSPARENTE, 50X80CM, REFORÇADO MÍNIMO 8KG, PARA COLOCAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM OS KITS QUE SERÃO ENTREGUES AS FAMÍLIAS DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19.** VALOR ESTIMADO: **R$ 55.328,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 20/10/2020 ás 08h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 20/10/2020 às 09h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital se encontra disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 09/10/2020.

ANDRÉ RODRIGUES BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:9911575C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 90, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pela prorrogação em nível estadual através do Decreto Estadual nº 49.442, de 16 de setembro de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 28, de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), que dispõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 14.017/2020, através do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 44, de 01 de julho de 2020, e 54 de 10 de setembro de 2020, emitidas pela Confederação Nacional de Municípios (CNM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º A classificação orçamentária utilizada no anexo único obedeceu ao plano de ação estabelecido pelo município e atende a exigência estabelecida no §4º do art. 10 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a qual servirá de base para o Relatório de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 90/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: 8000– SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Unidade: 8001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, IMPRENSA E MARKETING

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
13.122.13002.2.3098	Título da ação: Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor de cultura – CUSTEIO. Sub-detalhamento da ação: subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas e Outros	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	R$ 73.000,00
		3.3.50.43 – Subvenções Sociais	Governo Federal COVID-19 (Cultura)	R$ 36.000,00
TOTAL				**R$ 109.000,00**

Betânia, 09 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:354AA7BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EDITAL DO MÁQUINA DE CULTURA - VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

1. PREAMBULO
1- A Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho lança o Edital o Máquina de Cultura destinando R$ 1.016.000,00 (Um milhão e dezesseis mil reais) para 268 (Duzentos e sessenta e oito) iniciativas que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores da Cultura do Cabo de Santo Agostinho, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1- Este edital respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal 1.957/2020.

2- DO OBJETO
2.1- O Edital *Máquina de Cultura,* destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva da cultura do Cabo de Santo Agostinho PE, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam nas diversas linguagens culturais, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa.
2.2- Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados nas referidas linguagens, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.
2.3- Serão contemplados em âmbito municipal, 268 (Duzentos e sessenta e oito) projetos das áreas culturais, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes e que apresentem maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, seja presencial de acordo com os protocolos ou através de transmissões pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3- DAS CATEGORIAS
3.1- Este edital contemplará as seguintes categorias, a saber:

FÓRUM SETORIAL ARTES CENICAS E AUDIOVISUAL
FÓRUM SETORIAL ARTESANATO, ARTES PLASTICAS E VISUAIS
FÓRUM SETORIAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA POPULAR E CICLOS
FÓRUM SETORIAL DE ENTIDADES E PRODUTORES CULTURAIS
FÓRUM SETORIAL DE LIVRO E LEITURA
FÓRUM SETORIAL DE MÚSICA
MESTRES E MESTRAS
3.2 - Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva das artes e da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados nas artes e na cultura Cabense, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

3.3 - Entende-se como Mestres e Mestras a Pessoa Física de grande experiência e conhecimento dos saberes e fazeres tradicionais, dedicados às expressões culturais no mínimo de 20 anos, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam, nas condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1- Estão habilitadas a participar do *Edital Máquina de Cultura,* os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da cultura do Cabo de Santo Agostinho, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.
4.2- O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador/a inscrito/a, não podendo figurar como representante de grupos ou coletivos, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

5 - DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS
I - Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;
II - Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;
III - Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;
IV - Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;
V - Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

6 - DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES
6.1- As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail leialdirblanccabo@gmail.com ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 15h na sede da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho, na Gerência de Cultura.
6.2- Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

7 - DA PREMIAÇÃO
7.1- O Edital Máquina de Cultura, para os Trabalhadores/as da Cultura de Cabo de Santo Agostinho contemplará, pelo menos, 247 (Duzentos e quarenta e sete) propostas, com um investimento de R$ 1.016.000,00 (Um milhão e dezesseis mil reais).
7.2- A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

SEGMENTO	CATEG.	ANOS	QUANT	VALOR INDIV.	TOTAL
ARTES CÊNICAS E AUDIOVISUAL	A	2 A 5	15	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
	B	5 A 10	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
	C	+ DE 10	6	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
CIRCOS			2	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL			33		R$ 127.500,00

SEGMENTO	CATEG.	ANOS	QUANT	VALOR INDIV.	TOTAL
ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	A	2 A 5	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
	B	5 A 10	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
	C	+ DE 10	15	R$ 5.000,00	R$ 75.000,00
TOTAL			55		R$ 145.000,00

SEGMENTO DE PATRIMÔNIO, CULTURA POPULAR	CATEG.	ANOS	QUANT	VALOR INDIV.	TOTAL
PAIXÃO DE CRISTO	-	-	4	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00
QUADRILHAS JUNINAS	-	-	3	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
BACAMARTE	-	-	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
COCO DE RODA	-	-	10	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00
CIRANDA	-	-	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
PASTORIL	-	-	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
ORQUESTRA	-	-	5	R$ 7.000,00	R$ 35.000,00
PÍFANO	-	-	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
MESTRES E MESTRAS	-	20 +	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
TOTAL			39		R$ 370.000,00

SEGMENTO	CATEG.	ANOS	QUANT	VALOR INDIV.	TOTAL
ENTIDADES E PRODUTORES CULTURAIS	A	2 A 5	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
	B	5 A 10	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
	C	+ DE 10	5	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00
TOTAL			25		R$ 65.000,00

SEGMENTO	CATEG.	ANOS	QUANT	VALOR INDIV.	TOTAL
LIVRO E LEITURA	A	2 A 5	15	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
	B	5 A 10	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
	C	+ DE 10	10	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
TOTAL			35		R$ 82.500,00

SEGMENTO - MÚSICA	CATEG.	ANOS	QUANT	VALOR INDIV.	TOTAL
CATEGORIA – INDIVIDUAL		2 A 5	26	R$ 1.000,00	R$ 26.000,00
CATEGORIA - COLETIVO		2 A 5	20	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00
CATEGORIA – INDIVIDUAL		5 A 10	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
CATEGORIA - COLETIVO		5 A 10	15	R$ 6.000,00	R$ 90.000,00
TOTAL			81		R$ 226.000,00

TOTAL DE GRUPOS – 268 / VALOR TOTAL R$ 1.016.000,00

7.3 Os valores conferidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

8 - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1- O valor total dos recursos será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos projetos para cada categoria.

9- DAS INSCRIÇÕES

9.1- As inscrições ficarão abertas por um período de 18 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

9.2- As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do e-mail leialdirblanccabo@gmail.com, ou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 15h na sede da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho, na Gerência de Cultura.

9.3- Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo e-mail, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.

9.4- Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

9.4.1- Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

9.5- A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
Comprovante de endereço do proponente;
Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)
CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.

Para a categoria de Mestres e Mestras, atender comprovação dos seguintes pontos no portfólio:

História de vida do mestre ou da mestra na comunidade;
Tempo de atuação mínimo de 20 anos comprovados em sua totalidade;
Transmissão de saberes e fazeres tradicionais comprovados;
Contribuição sociocultural para comunidade que vive e atua.

10 - DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS
10.1- Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 06 (Seis) pessoas, sendo 3 titulares e 3 suplentes, divididos da seguinte forma: 2 titulares da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho, mais 1 suplente e 2 titulares da sociedade civil, mais 1 suplente. Os analistas da sociedade civil podem ser do Conselho Municipal de Políticas Culturais ou indicadas por eles, no caso de impedimento.
10.2- Acomissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 12), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o recurso do edital.
10.3- A referida comissão, terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho. (cabo.pe.gov.br)
10.3- Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:
Vulnerabilidade social – até 4 pontos;
Políticas afirmativas, descritas no item 5 – até 3 pontos;
Viabilidade de realização – até 3 pontos;

10.4 – Dos critérios para seleção de premiação a Mestres e Mestras:
História de vida do mestre ou da mestra na comunidade – até 2 pontos;
Tempo de atuação mínimo de 20 anos comprovados em sua totalidade – até 3 pontos;
Transmissão de saberes e fazeres tradicionais comprovados – até 3 pontos;
Contribuição sociocultural para comunidade que vive e atua – até 2 pontos.

O total dos pontos máximos será 10

10.5- Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

11- DOS IMPEDIMENTOS
11.1- Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos, temporários ou terceirizados da PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal. sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

12- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	13/10
Inscrições/Propostas	13/10 a 30/10
Análise documental de caráter eliminatório	02/11 a 09/11
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	10/11
Recursos ao resultado da análise documental	11/11 a 15/11
Divulgação do resultado dos recursos	16/11
Análise da comissão de seleção de propostas	17/11 a 24/11
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	25/11
Premiação das propostas	26/11 a 31/12

13- DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PREMIADAS
13.1-A programação será apresentada pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer em acordo com os representantes dos projetos habilitados e aprovados.

14- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS
14.1- Em até um mês após a realização das ações propostas, os proponentes deverão enviar um relatório detalhado, com fotos e vídeos de execução dos projetos para o email leialdirblanccabo@gmail.com
14.2- A equipe da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho, em parceria com o Comitê Gestor LAB Cabo, farão a fiscalização da execução dos projetos.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1- O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Cabo de Santo Agostinho ***(www.cabo.pe.gov.br)***
15.2- Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
15.3- As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
15.4- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
15.5- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de análise e Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho do Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2020

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

(MODELO) ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Credenciamento de Propostas e Seleção do Edital de Premiação Máquina de Cultura do Cabo de Santo Agostinho, via Lei Federal 14.017 Lei Aldir Blanc, a ser executado no período de 26/11/2020 a 31/12/2020 através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

Candidatar para: (categoria) _____
Segmento:
Nome do Artista ou Grupo:_____
Endereço: _____

Telefone: _____E-mail:_____
Nome do responsável:

_____

RG _____ Órgão Expedidor: _____

CPF _____

Todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Cabo de Santo Agostinho /PE, ...de.....de 2020

_____
Nome do Representante

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1DB35F54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FOMENTO À MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefa do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de fomento à manutenção de atividades artísticas e culturais que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de fomento à manutenção de atividades artísticas e culturais que serão realizadas no município de Itaíba, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas propostas com valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) até o valor máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), respeitado o limite deste Edital, que receberão subsídios a título de fomento, dada a sua relevância para a manutenção e preservação da cultura do município, importando o presente Edital no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

1.3. As propostas apresentadas poderão ser de manutenção, restauração, recuperação, divulgação, promoção, aquisição de bens e serviços, bem como para outras finalidades que se destinem à manutenção de agentes, espaços e atividades artísticas e culturais voltadas à preservação e promoção da cultura do município, devidamente descritas na proposta e comprovadas pelos proponentes.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09/10/2020
Inscrições	09 a 23/10/2020
Análise documental	26 a 27/10/2020
Diligência documental	28 a 30/10/2020
Seleção das propostas	03 a 05/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Divulgação das ações	09/11 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou com sede no município, com propostas de manutenção de atividades artísticas e culturais nas seguintes linguagens:

a) ARTES VISUAIS - Desenho, Pintura, Gravuras, Grafitti, Colagem, Artes Gráficas;
b) DESIGN - Design, Moda, Instalações, Exposições;
c) ARTESANATO - Artes Manuais, Escultura, Modelagem, Tecelagem, Artes Tradicionais;
d) PATRIMÔNIO - Mestres e Mestras, Tradições da Oralidade, Tradições de Festejos, Capoeira;
e) AUDIOVISUAL - Cinema, Vídeo, Fotografia;
f) LITERATURA - Poesia, Prosa, Cordel, Contação de Estórias;
g) MÚSICA - Música, Canto, Produção, Técnica;
h) ARTES CÊNICAS - Teatro, Circo, Dança, Cenografia, Figurino, Peluqueria, Maquiagem, Adereços, Técnica;
i) CULTURA POPULAR - Dança, Bonecos, demais manifestações de tradição popular;
j) GASTRONOMIA - Comidas tipicamente pernambucanas e as de tradição local;
l) Outras atividades identificadas como expressão da cultura local.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 09 a 23 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço cultura@itaiba.pe.gov.br

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ/MF.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em todo material produzido ou divulgação da ação pretendida o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Itaíba.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Os proponentes se obrigam a utilizar o recurso do prêmio exclusivamente para o descrito na proposta selecionada, sendo terminantemente proibida, sob pena de sanções administrativas e penais, sua utilização para quaisquer outros fins.

3.7. Na hipótese de aquisição de bens e/ou serviços essenciais à manutenção das atividades descritas na Ficha de Inscrição, o proponente se obriga a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após o respectivo pagamento, o comprovante da despesa, Nota Fiscal ou Recibo, à Secretaria de Cultura, que atestará a correta utilização dos recursos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura nomeará a Comissão de Seleção formada por 05 (cinco) membros de notório conhecimento cultural, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 5)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância cultural	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	150

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância cultural; e
c) maior nota no critério Qualificação e histórico profissional do Proponente.

4.6. Farão jus ao prêmio as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação até o limite de valor deste Edital.
5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

11.800	**SECRETARIA DE CULTURA**
11.820	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**
1339200284.004	AÇÕES PARA COMBATE E ENFRETAMENTO DO COVID 19 - LEI ALDIR BLANC INCISO 3
33504300	Subvenções Sociais

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que o valor total deste Edital, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Itaíba-PE, em 09 de outubro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

EDITAL Nº 001/2020, de 09 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
RAZÃO SOCIAL:_____
CNPJ:_____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DA PROPOSTA:_____

3.2. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo pelo qual os recursos estão sendo requeridos)
_____

4 - FICHA TÉCNICA

4.1. DESCRIÇÃO:_____

4.2. CUSTO MÉDIO DE MERCADO (se possível anexar orçamento):_____

4.3. PRAZO DE EXECUÇÃO (se serviço):_____

4.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:_____

4.5. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (se houver divulgação de qualquer tipo)

_____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Itaíba-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

EDITAL Nº 001/2020, de 09 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que estou obrigado(a) a utilizar o recurso do prêmio exclusivamente para o descrito na proposta selecionada, sendo terminantemente proibido, sob pena de sanções administrativas e penais, sua utilização para quaisquer outros fins;

3. Estar ciente de que, na hipótese de aquisição de bens e/ou serviços essenciais à manutenção das atividades propostas, tenho a obrigatoriedade de apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o respectivo pagamento, o comprovante da despesa, Nota Fiscal ou Recibo, à Secretaria de Cultura, que atestará a correta utilização dos recursos.

4. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a ação premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à ação proposta;

5. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Itaíba em todo e qualquer material impresso e na divulgação por mim produzida e veiculada.

Itaíba-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1AEB0C9A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefa do Poder Executivo, torna público o presente Edital para premiação de mérito cultural que será realizado no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, o concurso e premiação de iniciativas voltadas à preservação da identidade cultural itaibense, com o limite de 01 (uma) inscrição por proponente, a ser realizado no município de Itaíba, com divulgação das iniciativas vencedoras nas redes sociais da Prefeitura e durante o Festival Multicultural, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão premiadas 10 (dez) iniciativas, categorias ou seguimentos culturais voltados à preservação da memória, dos saberes e fazeres tradicionais, do patrimônio material e imaterial, histórico, artístico e cultural do município, e que comprovem ter destaque e mérito para com a cultura local durante o ano de 2019, com o prêmio de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, importando o presente Edital no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

1.3. Poderão concorrer iniciativas de:

a) ARTES VISUAIS - Desenho, Pintura, Gravuras, Grafitti, Colagem, Artes Gráficas;
b) DESIGN - Design, Moda, Instalações, Exposições;
c) ARTESANATO - Artes Manuais, Escultura, Modelagem, Tecelagem, Artes Tradicionais;
d) PATRIMÔNIO - Mestres e Mestras, Tradições da Oralidade, Tradições de Festejos, Capoeira;
e) AUDIOVISUAL - Cinema, Vídeo, Fotografia;

f) LITERATURA - Poesia, Prosa, Cordel, Contação de Estórias;
g) MÚSICA - Música, Canto, Produção, Técnica;
h) ARTES CÊNICAS - Teatro, Circo, Dança, Cenografia, Figurino, Peluqueria, Maquiagem, Adereços, Técnica;
i) CULTURA POPULAR - Dança, Bonecos, demais manifestações de tradição popular;
j) GASTRONOMIA - Comidas tipicamente pernambucanas e as de tradição local;
l) restauração e conservação de monumentos, acervos e equipamentos de valor histórico, artístico e cultural;
m) pesquisa, registro e documentação histórica;
n) Outras atividades identificadas como expressão da cultura local e devidamente homologadas pela Comissão de Seleção.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09/10/2020
Inscrições	09 a 23/10/2020
Análise documental	26 a 27/10/2020
Diligência documental	28 a 30/10/2020
Seleção das propostas	03 a 05/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Período de divulgação dos resultados	09/11 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO E DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou com sede no município, com propostas de atividades artísticas e culturais nas linguagens capituladas no item 1.3.

2.2. Nos casos de premiação de Mestres e/ou Mestras, não sendo a inscrição realizada pelo(a) próprio(a) detentor(a) dos saberes tradicionais, deverá ser apresentada cópia da documentação do(a) premiado(a), bem como da documentação de seu(sua) tutor(a) no caso de estar impossibilitado(a) de receber e/ou gerir o prêmio.

2.3. Nos casos de restauro ou iniciativas voltadas à conservação de monumentos, acervos e equipamentos de valor histórico, artístico e cultural, bem como nos casos de pesquisa, registro e documentação histórica, tais ações poderão exceder o prazo de execução da Lei Aldir Blanc, não ultrapassando o limite de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da seleção da proposta, devendo os resultados ser registrados e suas cópias apresentadas à Secretaria de Cultura dentro deste período.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 09 a 23 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço cultura@itaiba.pe.gov.br

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ/MF.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em toda divulgação produzida o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Itaíba.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Todos os custos de execução da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a realizar palestra(s) sobre a iniciativa em comum acordo com a Secretaria de Cultura, definindo-se a(s) data(s), formato(s) e local(is).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura nomeará a Comissão de Seleção formada por 05 (cinco) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 5)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de tradição, criatividade e relevância	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	150

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de tradição, criatividade e de relevância; e
c) Qualificação e histórico profissional do proponente.

4.6. Farão jus ao prêmio as 10 (dez) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

11.800	**SECRETARIA DE CULTURA**
11.820	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**
1339200284.004	AÇÕES PARA COMBATE E ENFRETAMENTO DO COVID 19 - LEI ALDIR BLANC INCISO 3
33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Itaíba-PE, em 09 de outubro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

EDITAL Nº 002/2020, de 09 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
RAZÃO SOCIAL:_____
CNPJ:_____ NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:_____

3.2. CATEGORIA
(Informar se Mestres, atividades, restauração, pesquisa, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o objetivo da iniciativa)
_____

4 - FICHA TÉCNICA

4.1. FORMATO:_____

4.2. ESPECIFICIDADES:_____
4.3. RESULTADO A SER ENTREGUE (se for o caso):_____
4.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (para divulgação)
_____
Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Itaíba-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

EDITAL Nº 002/2020, de 09 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto;

3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha iniciativa venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a iniciativa premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à ação selecionada;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Itaíba em toda divulgação por mim produzida e veiculada.

Itaíba-PE, _____ de _____ de 2020

_____
PROPONENTE

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E86F8302

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO CULTURAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefa do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de oficinas de formação cultural que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de oficinas e cursos com foco na formação cultural, a serem desenvolvidas no município de Itaíba e realizadas preferencialmente em formato remoto (online), com exposição dos resultados no portal e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itaíba, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 10 (dez) propostas nas diversas linguagens e seguimentos culturais, que receberão o subsídio de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, importando o presente Edital no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

1.3. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09/10/2020
Inscrições	09 a 23/10/2020
Análise documental	26 a 27/10/2020
Diligência documental	28 a 30/10/2020
Seleção das propostas	03 a 05/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Realização das Oficinas	09 a 27/11/2020
Depósito dos prêmios	30/11 a 02/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou naturalizadas, residentes ou não no município, com propostas de oficinas e cursos de formação cultural, realizadas preferencialmente em formato remoto (online), com exposição dos resultados no portal e redes sociais da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

2.2. As propostas apresentadas por pessoas físicas naturais do município ou pessoas jurídicas com sede em Itaíba há, no mínimo, 02 (dois) anos, terão prevalência por sobre as demais.
2.3. As propostas deverão contemplar atividades de formação nas seguintes linguagens:

a) ARTES VISUAIS - Desenho, Pintura, Gravuras, Grafitti, Colagem, Artes Gráficas;
b) DESIGN - Design, Moda, Instalações, Exposições;
c) ARTESANATO - Artes Manuais, Escultura, Modelagem, Tecelagem, Artes Tradicionais;
d) PATRIMÔNIO - Mestres e Mestras, Tradições da Oralidade, Tradições de Festejos, Capoeira;
e) AUDIOVISUAL - Cinema, Vídeo, Fotografia;
f) LITERATURA - Poesia, Prosa, Cordel, Contação de Estórias;
g) MÚSICA - Música, Canto, Produção, Técnica;
h) ARTES CÊNICAS - Teatro, Circo, Dança, Cenografia, Figurino, Peluqueria, Maquiagem, Adereços, Técnica;
i) CULTURA POPULAR - Dança, Bonecos, demais manifestações de tradição popular;
j) GASTRONOMIA - Comidas tipicamente pernambucanas e as de tradição local;
l) Economia criativa e/ou solidária;
m) Elaboração e Gestão de Projetos Culturais;
n) Captação de Recursos para Projetos Culturais;
o) Outras atividades identificadas como expressão da cultura local.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 09 a 23 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço cultura@itaiba.pe.gov.br

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ/MF (pessoa jurídica).

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, serão analisadas as linguagens e relevância culturais, permanecendo aquela considerada como sendo mais importante para a cultura local e sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Itaíba.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Toda a produção para as aulas remotas é de inteira responsabilidade do proponente, bem como os eventuais custos de locação de equipamentos, bem como de utilização da plataforma escolhida, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a gravar a transmissão das aulas e disponibilizar cópia em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura.

3.8. Todas as oficinas deverão certificar seus participantes, podendo o certificado ser disponibilizado por meio digital para ser impresso pelo aluno.

3.9. Para obter a certificação cada participante deverá ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, que deverá ser aferida pelo(a) instrutor(a) do curso ou oficina, bem como ter aprovação nas atividades e avaliações porventura aplicadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura nomeará a Comissão de Seleção formada por 05 (cinco) membros de notório conhecimento cultural, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 5)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância cultural	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	150

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância cultural;
c) maior nota no critério Qualificação e histórico profissional do Proponente; e
d) ser natural ou ter sede em Itaíba, se pessoa jurídica.

4.6. Farão jus ao prêmio as 10 (dez) propostas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos subsídios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao da data final da realização das oficinas e cursos.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

11.800	**SECRETARIA DE CULTURA**
11.820	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**
1339200284.004	AÇÕES PARA COMBATE E ENFRETAMENTO DO COVID 19 - LEI ALDIR BLANC INCISO 3
33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Itaíba-PE, em 09 de outubro de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

EDITAL Nº 003/2020, de 09 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
RAZÃO SOCIAL:_____
CNPJ:_____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO CURSO/ OFICINA:_____

3.2. LINGUAGEM CULTURAL
(Informar se é artesanato, teatro, dança, música, artes visuais, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROJETO/OBRA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da realização da oficina)
_____

4 - PÚBLICO ALVO:_____

5 - FICHA TÉCNICA

5.1. FORMATO:_____

5.2. CARGA HORÁRIA:_____

5.3. DISPONIBILIZA MATERIAL PARA IMPRESSÃO?_____

5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO
_____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Itaíba-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

EDITAL Nº 003/2020, de 09 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive o pagamento de eventuais custos de locação de equipamentos, bem como de utilização da plataforma escolhida;

3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou ao conteúdo da oficina por mim ministrada;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município nos materiais impressos que venham a ser utilizados bem como em toda e qualquer divulgação por mim produzida e veiculada.

Itaíba-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:39E362B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE). Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 16/03/2020 e 08/10/2020. Licitantes cadastrados neste processo: ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS - CNPJ: 30.870.394/0001-08; Antonio Gomes de Melo - CNPJ: 27.248.752/0001-22; Antonio José Delfino de Lima - CNPJ: 29.967.298/0001-95; CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS - CNPJ: 22.757.711/0001-48; DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO - CNPJ: 27.124.350/0001-16; Domingos Savio Alves de Oliveira - CNPJ: 27.216.933/0001-77; Edson Bruno Sales de Oliveira - CNPJ: 30.379.757/0001-07; Francisco Tadeu Bezerra de Lima - CNPJ: 27.259.158/0001-37; GERSON GUIMARÃES SILVA - CNPJ: 30.568.696/0001-18; Gilvan Pereira da Silva - CNPJ: 27.124.824/0001-20; GISLIANO KLEBIO SOARES CAVALCANTE - CNPJ: 18.150.237/0001-14; GUSTAVO IRIS LEITE DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.125.984/0001-93; JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO - CNPJ: 33.545.285/0001-03; JOAO CARLOS DA SILVA - CNPJ: 27.281.387/0001-58; José Edson de Sousa MANDU - CNPJ: 22.957.424/0001-81; JUVITA NUNES DE FARIAS - CNPJ: 27.285.919/0001-25; MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA - CNPJ: 27.321.841/0001-57; MARIA GABRIELA MARQUES - CNPJ: 27.163.903/0001-40; Maria Paes de Brito Siqueira - CNPJ: 27.113.593/0001-59; Patrício Pereira Lopes - CNPJ: 19.728.833/0001-00; Paulo Sergio Alves Rangel - CNPJ: 23.944.446/0001-70; ROBIEL DE SIQUEIRA - CNPJ: 27.156.808/0001-19; Ronaldo Cesar Teixeira Cosmo - CNPJ: 27.188.261/0001-33; Rosinaldo José de Siqueira - CNPJ: 27.260.251/0001-61; Severino do Ramo Henrique de Souza - CNPJ: 27.314.950/0001-47; SILVANIO JOSÉ SIQUEIRA - CNPJ: 36.443.622/0001-31; SUELI PEREIRA DE SIQUEIRA - CNPJ: 34.420.724/0001-06; Valdomiro Candido de Lima - CNPJ: 27.251.969/0001-91, os quais protocolaram seus envelopes, perante esta CPL no dia 27/03/2020, tendo em vista as restrições impostas pelo COVID-19, bem como a suspensão das atividades escolares com a previsão da possível reabertura, decidiu-se pela retomada do procedimento utilizando-se dos meios eletrônicos de comunicação a distância, em que todos receberam o link da reunião por meio de lista de transmissão pelo Whatsapp. Às 09:00 horas do dia 09/10/2020, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 07 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/10/2020, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/jxy-wjvf-rmk reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados: GISLIANO KLEBIO SOARES CAVALCANTE - Francisco Tadeu Bezerra de Lima; Rosinaldo José de Siqueira; JOAO CARLOS DA SILVA; JUVITA NUNES DE FARIAS; Severino do Ramo Henrique de Souza; MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA; Antonio José Delfino de Lima; Edson Bruno Sales de Oliveira; GERSON GUIMARÃES SILVA; ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS; JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO; SUELI PEREIRA DE SIQUEIRA; Valdomiro Candido de Lima; Antonio Gomes de Melo; Patrício Pereira Lopes; CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS; José Edson de Sousa MANDU; Paulo Sergio Alves Rangel; Maria Paes de Brito Siqueira; DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO; Gilvan Pereira da Silva; GUSTAVO IRIS LEITE DE OLIVEIRA; ROBIEL DE SIQUEIRA; MARIA GABRIELA MARQUES; Ronaldo Cesar Teixeira Cosmo; Domingos Savio Alves de Oliveira; SILVANIO JOSÉ SIQUEIRA. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as Declarações Prévias, propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Declarações Prévias e em seguida de Proposta de Preços. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo

com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Não houve nenhum registro de lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados, tendo sido constatado que a Certidão Federal dos Licitantes Gilvan Pereira da Silva, Ronaldo Cesar Teixeira Cosmo, José Edson de Sousa MANDU, Valdomiro Candido de Lima, JUVITA NUNES DE FARIAS, CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS e Paulo Sergio Alves Rangel encontra-se vencida. Ante a esta situação, a CPL decidiu por abrir o prazo de 05 dias para que os Licitantes apresentem a documentação mencionada, escoimada das falhas apontadas. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: **ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS - Valor: R$ 21.998,52; Antonio Gomes de Melo - Valor: R$ 35.985,56; Antonio José Delfino de Lima - Valor: R$ 48.493,72; CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS - Valor: R$ 58.066,72; DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO - Valor: R$ 22.177,56; Domingos Savio Alves de Oliveira - Valor: R$ 30.146,76; Edson Bruno Sales de Oliveira - Valor: R$ 62.037,78; Francisco Tadeu Bezerra de Lima - Valor: R$ 62.931,04; GERSON GUIMARÃES SILVA - Valor: R$ 60.278,06; Gilvan Pereira da Silva - Valor: R$ 26.569,60; GISLIANO KLEBIO SOARES CAVALCANTE - Valor: R$ 40.110,52; GUSTAVO IRIS LEITE DE OLIVEIRA - Valor: R$ 52.053,58; JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO - Valor: R$ 61.335,72; JOAO CARLOS DA SILVA - Valor: R$ 59.066,48; José Edson de Sousa MANDU - Valor: R$ 31.245,74; JUVITA NUNES DE FARIAS - Valor: R$ 20.020,44; MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA - Valor: R$ 19.390,48; MARIA GABRIELA MARQUES - Valor: R$ 58.284,42; Maria Paes de Brito Siqueira - Valor: R$ 16.342,50; Patrício Pereira Lopes - Valor: R$ 59.002,88; Paulo Sergio Alves Rangel - Valor: R$ 17.995,00; ROBIEL DE SIQUEIRA - Valor: R$ 33.429,80; Ronaldo Cesar Teixeira Cosmo - Valor: R$ 54.733,16; Rosinaldo José de Siqueira - Valor: R$ 36.018,24; Severino do Ramo Henrique de Souza - Valor: R$ 33.876,48; SILVANIO JOSÉ SIQUEIRA - Valor: R$ 43.897,54; SUELI PEREIRA DE SIQUEIRA - Valor: R$ 16.006,32**; **Valdomiro Candido de Lima - Valor: R$ 15.392,00**. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO DO PREGÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE).

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS.
Item(s): 40 - 44; Valor: R$ 21.998,52.
- Antonio Gomes de Melo.
Item(s): 11 - 29; Valor: R$ 35.985,56.
- Antonio José Delfino de Lima.
Item(s): 47; Valor: R$ 48.493,72.
- CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS.
Item(s): 22 - 37; Valor: R$ 58.066,72.
- DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO.
Item(s): 20; Valor: R$ 22.177,56.
- Domingos Savio Alves de Oliveira.
Item(s): 12 - 15; Valor: R$ 30.146,76.
- Edson Bruno Sales de Oliveira.
Item(s): 4 - 26 - 27 - 35 - 42; Valor: R$ 62.037,78.
- Francisco Tadeu Bezerra de Lima.
Item(s): 23 - 24; Valor: R$ 62.931,04.
- GERSON GUIMARÃES SILVA.
Item(s): 9 - 16; Valor: R$ 60.278,06.
- Gilvan Pereira da Silva.
Item(s): 49; Valor: R$ 26.569,60.
- GISLIANO KLEBIO SOARES CAVALCANTE.
Item(s): 51; Valor: R$ 40.110,52.
- GUSTAVO IRIS LEITE DE OLIVEIRA.
Item(s): 31 - 38; Valor: R$ 52.053,58.
- JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO.
Item(s): 1 - 48; Valor: R$ 61.335,72.
- JOAO CARLOS DA SILVA.
Item(s): 8 - 41; Valor: R$ 59.066,48.
- José Edson de Sousa MANDU.
Item(s): 10 - 25; Valor: R$ 31.245,74.

- JUVITA NUNES DE FARIAS.
Item(s): 39; Valor: R$ 20.020,44.
- MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA.
Item(s): 36; Valor: R$ 19.390,48.
- MARIA GABRIELA MARQUES.
Item(s): 13 - 14; Valor: R$ 58.284,42.
- Maria Paes de Brito Siqueira.
Item(s): 30; Valor: R$ 16.342,50.
- Patrício Pereira Lopes.
Item(s): 21 - 43; Valor: R$ 59.002,88.
- Paulo Sergio Alves Rangel.
Item(s): 18; Valor: R$ 17.995,00.
- ROBIEL DE SIQUEIRA.
Item(s): 46 - 50; Valor: R$ 33.429,80.
- Ronaldo Cesar Teixeira Cosmo.
Item(s): 7 - 19; Valor: R$ 54.733,16.
- Rosinaldo José de Siqueira.
Item(s): 5 - 34; Valor: R$ 36.018,24.
- Severino do Ramo Henrique de Souza.
Item(s): 6; Valor: R$ 33.876,48.
- SILVANIO JOSÉ SIQUEIRA.
Item(s): 2 - 17; Valor: R$ 43.897,54.
- SUELI PEREIRA DE SIQUEIRA.
Item(s): 45; Valor: R$ 16.006,32.
- Valdomiro Candido de Lima.
Item(s): 28; Valor: R$ 15.392,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Rota 01 com intinerário: Sítio Jardim > Povoado de São Vicente > Sítio Esperança > Sítio Prazeres / Itapetim > Centro / Itapetim - E01. Turno da Noite, Tipo de Veículo: passeio com capacidade de transporte de até 04 alunos. Totalizando 41,41 km por viagem.			
0	33.545.285/0001-03	JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO	2,70
2 - Rota 02 com intinerário: Povoado São Vicente, Sítios: Miguel I > Miguel II > Maglhada do Juazeiro. Turno da Tarde, Tipo de Veículo: Microônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 26,57 km por viagem.			
0	36.443.622/0001-31	SILVANIO JOSÉ SIQUEIRA	5,02
4 - Rota 04 com intinerário: Sítio Três Umbuzeiros > Povoado São Vicente / Povoado São Vicente - E04. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Passeio com capacidade de transporte de até 04 alunos. Totalizando 12,79 km por viajem.			
0	30.379.757/0001-07	Edson Bruno Sales de Oliveira	5,08
5 - Rota 05 com intinerário: Sítio Lagoa da Jurema > Sítio Gunça > Sítio Umbuzeiro das Lajes > Sítio Gavião > Sítio Injeitado > Sítio Três Umbuzeiros > Povoado São Vicente - E04. Turno da Tarde, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 16 alunos. Totalizando 36,17 km por viajem.			
0	27.260.251/0001-61	Rosinaldo José de Siqueira	3,04
6 - Rota 06 com intinerário: Sítio Lagoa do Catolé > Sítio Goiabeira II > Sítio Goiabeira I > Sítio Penha > Sítio Batinga > Sítio Canta Galo > Sítio Santa Rita. Turno da Manhã e Tarde, Tipo Veículo: Microônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 48,12 km por viajem.			
0	27.314.950/0001-47	Severino do Ramo Henrique de Souza	3,52
7 - Rota 07 com intinerário: Sítio Prazeres > Sítio Juá > Sítio Logradouro > Sítio Querquerer. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 12 alunos. Totalizando 30,12 km por viajem.			
0	27.188.261/0001-33	Ronaldo Cesar Teixeira Cosmo	2,49
8 - Rota 08 com intinerário: Sítio Belamento > Sítio Roça Mansa > Sítio Mocambo > Sítio Clarinha > Sítio Mocambo - E05. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Microônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 40,42 km por viajem.			
0	27.281.387/0001-58	JOAO CARLOS DA SILVA	3,97
9 - Rota 09 com intinerário: Sítio Prazeres > Sítio Jatobá > Sítio Vaca Morta. Turno da Tarde, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 12 alunos. Totalizando 23,22 km por viajem.			
0	30.568.696/0001-18	GERSON GUIMARÃES SILVA	6,19
10 - Rota 10 com intinerário: Sítio Mocambo > Itapetim. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Caminhonete Fechada com capacidade de transporte de até 8 alunos. Totalizando 9,65 km por viajem.			
0	22.957.424/0001-81	José Edson de Sousa MANDU	6,22
11 - Rota 11 com intinerário: Sítio Sertãozinho > Povoado Placas de Piedade > Povoado Piedade - E07 > Povoado Piedade - E08. Turno da Manhã e Tarde, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 22 alunos. Totalizando 28,34 km por viajem.			
0	27.248.752/0001-22	Antonio Gomes de Melo	3,88
12 - Rota 12 com intinerário: Sítio Cacimba Nova > Sítio Cambito > Sítio Oiteiro > Sítio Logradouro - E09 / Sítio Juá > Sítio Logradouro. Turno da Manhã, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 20 alunos. Totalizando 46,04 km por viajem.			
0	27.216.933/0001-77	Domingos Savio Alves de Oliveira	2,06
13 - Rota 13 com intinerário: Sítio Cacimba de Roça > Sítio Cacimba Salgada > Sítio Caramacuqui > Sítio Goiania / Itapetim - Centro / Itapetim - E01 / Itapetim - E02 / Itapetim - E06. Turno da Tarde, Tipo Veículo: Micro-ônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 32,79 km por viajem.			
0	27.163.903/0001-40	MARIA GABRIELA MARQUES	4,64
14 - Rota 14 com intinerário: Sítio Canta Galo > Lagoa do Catolé > Goiabeira. Turno da Manhã, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 12 alunos. Totalizando 18,35 km por viajem.			
0	27.163.903/0001-40	MARIA GABRIELA MARQUES	7,59
15 - Rota 15 com intinerário: Sítio Juá > Logradouro > Riacho Salgado > Sítio Cacimba Nova > Oiteiro. Turno da Manhã, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 12 alunos. Totalizando 28,81 km por viajem.			
0	27.216.933/0001-77	Domingos Savio Alves de Oliveira	1,94
16 - Rota 16 com intinerário: Logradouro > Cacimbas > Sítio Prazeres > Vaca Morta > Beira Rio. Turno da Manhã, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 22 alunos. Totalizando 37,99 km por viajem.			
0	30.568.696/0001-18	GERSON GUIMARÃES SILVA	4,15
17 - Rota 17 com intinerário: Logradouro > Prazeres. Turno da Tarde, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 16 alunos. Totalizando 27,51 km por viajem.			
0	36.443.622/0001-31	SILVANIO JOSÉ SIQUEIRA	3,13
18 - Rota 18 com intinerário: Gameleira > Serrinha > Ambó. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 12 alunos. Totalizando 15,25 km por viajem.			
0	23.944.446/0001-70	Paulo Sergio Alves Rangel	5,90
19 - Rota 19 com intinerário: Povoado São Vicente, Sítios: Esperança > Riacho dos Gatos. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Ônibus com capacidade de transporte de até 44 alunos. Totalizando 28,10 km por viajem.			
0	27.188.261/0001-33	Ronaldo Cesar Teixeira Cosmo	7,07
20 - Rota 20 com intinerário: Olho D'água dos Cunha > Cunha > Malhada > Arara > São Miguel > Cupim. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Passeio com capacidade de transporte de até 22 alunos. Totalizando 40,47 km por viajem .			
0	27.124.350/0001-16	DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO	2,74
21 - Rota 21 com intinerário: Olho D'água dos Cunha > Cunha > Malhada > Arara > São Miguel. Turno da Tarde, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 16 alunos. Totalizando 26,08 km por viajem.			
0	19.728.833/0001-00	Patrício Pereira Lopes	5,59
22 - Rota 22 com intinerário: Lagoa de Dentro > Sítio das Frutas > Pitombeira > Serrinha > Ambó > Itapetim. Turno da Manhã e Tarde, Tipo Veículo: Ônibus com capacidade de transporte de até 44 alunos.			

Totalizando 54,28 km por viajem.			
0	22.757.711/0001-48	CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS	3,32
23 - Rota 23 com intinerário: Santo Antônio de Lima > Carnaíba > Manopla > Esperança. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 16 alunos. Totalizando 24,68 km por viajem.			
0	27.259.158/0001-37	Francisco Tadeu Bezerra de Lima	5,85
24 - Rota 24 com intinerário: Cacimba Nova > Riacho Salgado > Cambito > Prazeres. Turno da Tarde, Tipo Veículo: VAN com capacidade de transporte de até 16 alunos. Totalizando 57,14 km por viajem.			
0	27.259.158/0001-37	Francisco Tadeu Bezerra de Lima	2,98
25 - Rota 25 com intinerário: Quixaba > Onça > Injeitado > Gavião > Umbuzeiro da Laje > Cacimba Nova > Jurema > Boi Manso > Marrecas. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 22 alunos. Totalizando 41,29 km por viajem.			
0	22.957.424/0001-81	José Edson de Sousa MANDU	2,33
26 - Rota 26 com intinerário: Umbuzeiro da Laje > Cicimba Nova > Cambito > Esperança. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Caminhonete Fechada com capacidade de transporte de até 8 alunos. Totalizando 28,72 km por viajem .			
0	30.379.757/0001-07	Edson Bruno Sales de Oliveira	1,92
27 - Rota 27 com intinerário: São Miguel > São Miguel I > Povoado de São Vicente. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Caminhonete Fechada com capacidade de transporte de até 8 alunos. Totalizando 13,03 km por viajem.			
0	30.379.757/0001-07	Edson Bruno Sales de Oliveira	4,99
28 - Rota 28 com intinerário: Pé de Serra > Jardim > Roça de Dentro. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Micro-ônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 23,68 km por viajem.			
0	27.251.969/0001-91	Valdomiro Candido de Lima	3,25
29 - Rota 29 com intinerário: Escola Municipal Paulino Amaro Cordeiro - E01 (Vila Piedade) > Creche Municipal Pedro e Maria - 02 (Vila Piedade). Turno da Manhã e Tarde, Tipo Veículo: Caminhonete Fechada com capacidade de transporte de até 8 alunos. Totalizando 15,83 km por viajem.			
0	27.248.752/0001-22	Antonio Gomes de Melo	4,42
30 - Rota 30 com intinerário: Escola Raimundo Jubileu de Siqueira - E03 (Sítio Lagoa da Jurema). Turno da Manhã, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 12 alunos. Totalizando 21,79 km por viajem.			
0	27.113.593/0001-59	Maria Paes de Brito Siqueira	3,75
31 - Rota 31 com intinerário: Santo Antônio de Lima > Jarim > Pé de Serra > Areias. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Micro-ônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 34,70 km por viajem.			
0	27.125.984/0001-93	GUSTAVO IRIS LEITE DE OLIVEIRA	5,05
34 - Rota 34 com intinerário: Santo Antônio de Lima > Canto > Pedra D'água > Povoado São Vicente. Turno da Tarde, Tipo Veículo: Caminhonete Fechada com capacidade de transporte de até 8 alunos. Totalizando 34,72 km por viajem.			
0	27.260.251/0001-61	Rosinaldo José de Siqueira	2,02
35 - Rota 35 com intinerário: Gavião > Injeitado > Gunça > Povoado São Vicente. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Veículo Passeio com capacidade de transporte de até 4 alunos. Totalizando 18,64 km por viajem.			
0	30.379.757/0001-07	Edson Bruno Sales de Oliveira	3,49
36 - Rota 36 com intinerário: Povoado São Vicente > Sítios: Malhada > Cupira > Baixas > Jardins > Pé de Serra > Roça de Dentro. Turno da Tarde, Tipo Veículo: Micro-ônibus com capacidade de transporte de até 34 alunos. Totalizando 29,74 km por viajem.			
0	27.321.841/0001-57	MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA	3,26
37 - Rota 37 com intinerário: Jurema > Umbuzeiro da Laje > Cacimba Nova > Esperança > Angico Torto. Turno da Tarde, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 12 alunos. Totalizando 41,40 km por viajem.			
0	22.757.711/0001-48	CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS	2,66
38 - Rota 38 com intinerário: Melancia > Riacho Verde > Manelão > Cupim > Povoado de São Vicente. Turno da Tarde, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 12 alunos. Totalizando 26,49 km por viajem.			
0	27.125.984/0001-93	GUSTAVO IRIS LEITE DE OLIVEIRA	3,21
39 - Rota 39 com intinerário: Cacimbas > Recanto > Maniçoba > Serrinha > Bonito. Turno da Tarde, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 12 alunos. Totalizando 31,38 km por viajem.			
0	27.285.919/0001-25	JUVITA NUNES DE FARIAS	3,19
40 - Rota 40 com intinerário: Maniçoba > Ambó. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Caminhonete Fechada com capacidade de transporte de até 8 alunos. Totalizando 13,86 km por viajem.			
0	30.870.394/0001-08	ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS	5,05
41 - Rota 41 com intinerário: Esperança > Carnaúba > Roça Mansa > Fazenda Manocó. Turno da Tarde, Tipo Veículo: Caminhonete Fechada com capacidade de transporte de até 8 alunos. Totalizando 29,97 km por viajem.			
0	27.281.387/0001-58	JOAO CARLOS DA SILVA	4,50
42 - Rota 42 com intinerário: Miguel III > Araras > Povoado São Vicente . Turno da Manhã, Tipo Veículo: Passeio com capacidade de transporte de até 4 alunos. Totalizando 25,00 km por viajem.			
0	30.379.757/0001-07	Edson Bruno Sales de Oliveira	2,40
43 - Rota 43 com intinerário: Malhada do Juazeiro > Cupira. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 22 alunos. Totalizando 28,92 km por viajem.			
0	19.728.833/0001-00	Patrício Pereira Lopes	5,16
44 - Rota 44 com intinerário: Serrinha > Maniçoba > Recanto. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Caminhonete Fechada com capacidade de transporte de até 8 alunos. Totalizando 8,13 km por viajem.			
0	30.870.394/0001-08	ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS	4,92
45 - Rota 45 com intinerário: Lagoa da Jurema > Riacho Verde > Melancia. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Caminhonete Fechada com capacidade de transporte de até 8 alunos. Totalizando 20,68 km por viajem.			
0	34.420.724/0001-06	SUELI PEREIRA DE SIQUEIRA	3,87
46 - Rota 46 com intinerário: Riacho Verde > Melancia > Cupim > Povoado de São Vicente. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Caminhonete Fechada com capacidade de transporte de até 8 alunos. Totalizando 30,78 km por viajem.			
0	27.156.808/0001-19	ROBIEL DE SIQUEIRA	2,44
47 - Rota 47 com intinerário: Centro > Vila das Crianças. Turno da Manhã e Tarde, Tipo Veículo: Ônibus com capacidade de transporte de até 60 alunos. Totalizando 33,77 km por viajem.			
0	29.967.298/0001-95	Antonio José Delfino de Lima	7,18
48 - Rota 48 com intinerário:Malhada > Cupira > Baixas > Pé de Serra > Santo Antônio de Lima > Esperança > Riacho dos Gatos > Povoado São Vicente. Turno da Manhã e Tarde, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 20 alunos. Totalizando 85,47 km por viajem.			
0	33.545.285/0001-03	JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO	2,28
49 - Rota 49 com intinerário: Pitombeira > Gameleira > Cacimba de Roça > Caramucuqui > Boa Vista. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Van com capacidade de transporte de até 12 alunos. Totalizando 28,88 km por viajem.			
0	27.124.824/0001-20	Gilvan Pereira da Silva	4,60
50 - Rota 50 com intinerário: Riacho Verde > Melancia > Cupim > Pocoado São Vicente. Turno da Manhã, Tipo Veículo: Caminhonete Fechada com capacidade de transporte de até 8 alunos. Totalizando 30,58 km por viajem.			
0	27.156.808/0001-19	ROBIEL DE SIQUEIRA	3,01
51 - Rota 51 com intinerário: Itapetim > Centro > Sítio Prazeres > Sítio Esperança > Povoado São Vicente > Sítio Santo Antônio de Lima > Sítio Santo Antônio > Sítio Canto > Sítio Pedra D'água > Sítio Areias. Turno da Tarde, Tipo Veículo: Ônibus com capacidade de transporte de até 44 alunos. Totalizando 33,82 km por viajem.			
0	18.150.237/0001-14	GISLIANO KLEBIO SOARES CAVALCANTE	5,93

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- ANA KARINA DE ARRUDA SANTOS.
CNPJ: 30.870.394/0001-08.
Item(s): 40 - 44.
Valor: R$ 21.998,52.
- Antonio Gomes de Melo.
CNPJ: 27.248.752/0001-22.
Item(s): 11 - 29.
Valor: R$ 35.985,56.
- Antonio José Delfino de Lima.
CNPJ: 29.967.298/0001-95.
Item(s): 47.
Valor: R$ 48.493,72.
- CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS.
CNPJ: 22.757.711/0001-48.
Item(s): 22 - 37.
Valor: R$ 58.066,72.
- DAMIÃO WILSON NUNES DE MACEDO.
CNPJ: 27.124.350/0001-16.
Item(s): 20.
Valor: R$ 22.177,56.
- Domingos Savio Alves de Oliveira.
CNPJ: 27.216.933/0001-77.
Item(s): 12 - 15.
Valor: R$ 30.146,76.
- Edson Bruno Sales de Oliveira.
CNPJ: 30.379.757/0001-07.
Item(s): 4 - 26 - 27 - 35 - 42.
Valor: R$ 62.037,78.
- Francisco Tadeu Bezerra de Lima.
CNPJ: 27.259.158/0001-37.
Item(s): 23 - 24.
Valor: R$ 62.931,04.
- GERSON GUIMARÃES SILVA.
CNPJ: 30.568.696/0001-18.
Item(s): 9 - 16.
Valor: R$ 60.278,06.
- Gilvan Pereira da Silva.
CNPJ: 27.124.824/0001-20.
Item(s): 49.
Valor: R$ 26.569,60.
- GISLIANO KLEBIO SOARES CAVALCANTE.
CNPJ: 18.150.237/0001-14.
Item(s): 51.
Valor: R$ 40.110,52.
- GUSTAVO IRIS LEITE DE OLIVEIRA.
CNPJ: 27.125.984/0001-93.
Item(s): 31 - 38.
Valor: R$ 52.053,58.
- JACIEL MARCOS PEREIRA VERISSIMO.
CNPJ: 33.545.285/0001-03.
Item(s): 1 - 48.
Valor: R$ 61.335,72.
- JOAO CARLOS DA SILVA.
CNPJ: 27.281.387/0001-58.
Item(s): 8 - 41.
Valor: R$ 59.066,48.
- José Edson de Sousa MANDU.
CNPJ: 22.957.424/0001-81.
Item(s): 10 - 25.
Valor: R$ 31.245,74.
- JUVITA NUNES DE FARIAS.
CNPJ: 27.285.919/0001-25.
Item(s): 39.
Valor: R$ 20.020,44.
- MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA.
CNPJ: 27.321.841/0001-57.
Item(s): 36.
Valor: R$ 19.390,48.
- MARIA GABRIELA MARQUES.
CNPJ: 27.163.903/0001-40.

Item(s): 13 - 14.
Valor: R$ 58.284,42.
- Maria Paes de Brito Siqueira.
CNPJ: 27.113.593/0001-59.
Item(s): 30.
Valor: R$ 16.342,50.
- Patrício Pereira Lopes.
CNPJ: 19.728.833/0001-00.
Item(s): 21 - 43.
Valor: R$ 59.002,88.
- Paulo Sergio Alves Rangel.
CNPJ: 23.944.446/0001-70.
Item(s): 18.
Valor: R$ 17.995,00.
- ROBIEL DE SIQUEIRA.
CNPJ: 27.156.808/0001-19.
Item(s): 46 - 50.
Valor: R$ 33.429,80.
- Ronaldo Cesar Teixeira Cosmo.
CNPJ: 27.188.261/0001-33.
Item(s): 7 - 19.
Valor: R$ 54.733,16.
- Rosinaldo José de Siqueira.
CNPJ: 27.260.251/0001-61.
Item(s): 5 - 34.
Valor: R$ 36.018,24.
- Severino do Ramo Henrique de Souza.
CNPJ: 27.314.950/0001-47.
Item(s): 6.
Valor: R$ 33.876,48.
- SILVANIO JOSÉ SIQUEIRA.
CNPJ: 36.443.622/0001-31.
Item(s): 2 - 17.
Valor: R$ 43.897,54.
- SUELI PEREIRA DE SIQUEIRA.
CNPJ: 34.420.724/0001-06.
Item(s): 45.
Valor: R$ 16.006,32.
- Valdomiro Candido de Lima.
CNPJ: 27.251.969/0001-91.
Item(s): 28.
Valor: R$ 15.392,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8281C5F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020/FME TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE RESULTADO

RESULTADO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS NOVAS SEM USO ANTERIOR INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS E CATEGORIZADOS COMO: LEVES, VANS / MINI-VANS / CAMIONETAS, ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, CONFORME FABRICANTES E MODELOS DEFINIDOS NOS LOTES 01, 02, 03 E 04 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE.**

UNIDADE GESTORA Fundo Municipal de Educação de Pesqueira
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1220 – Gestão da Sec. De Educação
AÇÃO: 2113 – Manut.das Atividades Gerais da Sec. Educação
FONTE: 2 Imp. MDE
DESPESA 203-3.3.90.30.00 Mat. consumo

820-3.3.90.39.00- out.serv. terc. P.Jurídico

UNIDADE GESTORA Fundo Municipal de Educação de Pesqueira
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1203 –Transporte Escolar
AÇÃO: Oferta transp. Escolar de Qualidade e Apoio Transp.Escolar
FONTE: 13-PNATE- Prog.Nacional de Apoio Transp.Escolar
DESPESA 94-3.3.90.30.00- Mat.Consumo
390.3.3.90.39.00-out.Serv. terc. P. Jurídico

UNIDADE GESTORA Fundo Municipal de Educação de Pesqueira
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: Gestão do Salário Educação
AÇÃO: 2.137- Manut. das ações vinculadas do salário educação
FONTE: 10- Salário Educação
DESPESA 569-3.3.90.30.00- Mat. de Consumo
170-3.3.90.39.00-out. Serv. Terceiro.- P.Jurídica

UNIDADE GESTORA Fundo Municipal de Educação de Pesqueira
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1203- Transporte Escolar
AÇÃO: 2.88- oferta de Transporte Escolar de Qualidade
FONTE: 5- FUNDEB 40%
DESPESA 97-3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
393-3.3.90.39.00-out.serv. terceiro – P. Jurídica

LICITANTES PARTICIPANTES

SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.318.707/0001-90.
PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 01.838.829/0001-20.
MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 20.042.445/0001-41.

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

LOTE 01 – PEÇAS AUTOMOTIVAS FROTA PESADA - ÔNIBUS GRANDE PORTE / CAMINHÕES.

1° LUGAR - MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 20.042.445/0001-41 com Desconto de 34% (Trinta e quatro por cento);

2° LUGAR - PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 01.838.829/0001-20 com Desconto de 30% (Trinta por cento);

3° LUGAR - SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.318.707/0001-90 com Desconto de 5% (Cinco por cento);

LOTE 02 – PEÇAS AUTOMOTIVAS FROTA - VANS/ MINI-VANS /CAMIONETAS / MICRO-ÔNIBUS / MOTOCICLETAS.

1° LUGAR - SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.318.707/0001-90 com Desconto de 34% (Trinta e quatro por cento);

2° LUGAR - PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 01.838.829/0001-20 com Desconto de 30% (Trinta por cento);

3° LUGAR - MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 20.042.445/0001-41 com Desconto de 10% (Dez por cento);

LOTE 03 – ACESSÓRIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS.

1° LUGAR - SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.318.707/0001-90 com Desconto de 34% (Trinta e quatro por cento);

2° LUGAR - PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 01.838.829/0001-20 com Desconto de 30% (Trinta por cento);

3° LUGAR - MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 20.042.445/0001-41 com Desconto de 5% (Cinco por cento);

LOTE 04 – SERVIÇOS PREVENTIVO E CORRETIVO.

1° LUGAR - MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 20.042.445/0001-41 com Desconto de 29% (Vinte e nove por cento);

2° LUGAR - PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 01.838.829/0001-20 com Desconto de 25% (Vinte e cinco por cento);

3° LUGAR - SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.318.707/0001-90 com Desconto de 5% (Cinco por cento);

LICITANTES VENCEDORES

MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 20.042.445/0001-41, com sede na Av. José Bonifácio, 2334, A, São Cristóvão, Arcoverde – PE.

LOTE 01 – PEÇAS AUTOMOTIVAS FROTA PESADA - ÔNIBUS GRANDE PORTE / CAMINHÕES.

ITEM	ÔNIBUS ESCOLARES MODELO	PLACA	ANO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	VW/15.190 EOD E HD ORE E HD ORE	PEQ 7869	2011	**34%**
2	VW/15.190 EOD E HD ORE E HD ORE	PEF 3839	2011	**34%**
3	VW/15.190 EOD E HD ORE E HD ORE	PEQ 7679	2011	**34%**
4	VW/15.190 EOD E HD ORE E HD ORE	PGU 2872	2013	**34%**
5	VW/15.190 EOD E HD ORE E HD ORE	PGU 3112	2013	**34%**
6	VW/15.190 EOD E HD ORE E HD ORE	PGM 6257	2013	**34%**
7	VW/15.190 E08 E. HD ORE	PGU 3232	2013	**34%**
8	VW/15.190 E08 E. HD ORE	PCR 6129	2018	**34%**
ITEM	**CAMINHÃO MODELO**	**PLACA**	**ANO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
9	VW/8.160 DRC 4X2	PCT 9092	2015/2015	**34%**
10	VW/8.160 DRC 4X2	PCT8872	2014/2015	**34%**
11	VW/8.160 DRC 4X2	PDT 5798	2015	**34%**

LOTE 04 – SERVIÇOS PREVENTIVO E CORRETIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, GEOMETRIA DIANTEIRA, CORREÇÃO DE CABAGEM E CASTER	80	**29%**
2	FUNILARIA E PINTURA	60	**29%**
3	LANTERNAGEM	80	**29%**
4	MANUTENÇÃO DE RADIADORES	80	**29%**
5	MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS	60	**29%**
6	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RODAS DE LIGA LEVE COMUM	60	**29%**
7	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES	70	**29%**
8	SERVIÇOS DE TORNEIARIA EMBUCHAMNETO E SOLDA	80	**29%**
9	VIDRAÇARIA CAPOTARIA E TAPEÇARIA	90	**29%**

SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.318.707/0001-90, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 367, Alto da Liberdade, Moreno – PE.

LOTE 02 – PEÇAS AUTOMOTIVAS FROTA - VANS/ MINI-VANS /CAMIONETAS / MICRO-ÔNIBUS / MOTOCICLETAS.

ITEM	ÔNIBUS ESCOLARES MODELO	PLACA	ANO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	IVECO / CITY CLASS 70 C16	PFA 4578	2011	**34%**
2	IVECO / CITY CLASS 70 CL7	OYS 5023	2013	**34%**
3	MARCO POLO/VOLARE V8L EI	PGM1295	2013	**34%**
4	MARCO POLO/VOLARE V8 EM	PGQ 0789	2013	**34%**
5	MARCO POLO/VOLARE V8L	PGM 1545	2013	**34%**
6	MARCO POLO/VOLARE AG QN	KHT 7955	2004	**34%**
7	MARCO POLO/VOLARE LOTAÇÃO	KIU 5400	2020	**34%**
ITEM	**CARRO DE PASSEIO MODELO**	**PLACA**	**ANO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
8	I / FIAT DUCATO ENGESIGMIC – ANO 2018-X	PCV 3996	2018	**34%**
9	SPIN CHEVROLET	PCV4146	2019	**34%**
10	SPIN CHEVROLET	OYP 0973	2013/2014	**34%**
11	DOBLÔ FIAT	PCV 4046	2019	**34%**
12	DOBLÔ FIAT	PEE 7203	2014	**34%**
13	S10 CHEVROLET	PDO 7753	2014	**34%**
ITEM	**MOTO MODELO**	**PLACA**	**ANO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
14	HONDA NXR 160 BROS ESDO	QYD 4920	2019	**34%**

LOTE 03 – ACESSÓRIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS

ITEM	ÔNIBUS ESCOLARES MODELO	PLACA	ANO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	VW/15.190 EOD E HD ORE E HD ORE	PEQ 7869	2011	**34%**
2	VW/15.190 EOD E HD ORE E HD ORE	PEF 3839	2011	**34%**
3	VW/15.190 EOD E HD ORE E HD ORE	PEQ 7679	2011	**34%**
4	VW/15.190 EOD E HD ORE E HD ORE	PGU 2872	2013	**34%**
5	VW/15.190 EOD E HD ORE E HD ORE	PGU 3112	2013	**34%**
6	VW/15.190 EOD E HD ORE E HD ORE	PGM 6257	2013	**34%**
7	VW/15.190 E08 E. HD ORE	PGU 3232	2013	**34%**
8	VW/15.190 E08 E. HD ORE	PCR 6129	2018	**34%**
9	IVECO / CITY CLASS 70 C16	PFA 4578	2011	**34%**
10	IVECO / CITY CLASS 70 CL7	OYS 5023	2013	**34%**
11	MARCO POLO/VOLARE V8L EI	PGM1295	2013	**34%**
12	MARCO POLO/VOLARE V8 EM	PGQ 0789	2013	**34%**
13	MARCO POLO/VOLARE V8L	PGM 1545	2013	**34%**
14	MARCO POLO/VOLARE AG QN	KHT 7955	2004	**34%**
15	MARCO POLO/VOLARE LOTAÇÃO	KIU 5400	2020	**34%**
ITEM	**CAMINHÃO MODELO**	**PLACA**	**ANO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
16	VW/8.160 DRC 4X2	PCT 9092	2015/2015	**34%**
17	VW/8.160 DRC 4X2	PCT8872	2014/2015	**34%**
18	VW/8.160 DRC 4X2	PDT 5798	2015	**34%**
ITEM	**CARRO DE PASSEIO MODELO**	**PLACA**	**ANO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
19	I / FIAT DUCATO ENGESIGMIC – ANO 2018-X	PCV 3996	2018	**4%**
18	SPIN CHEVROLET	PCV4146	2019	**4%**
19	SPIN CHEVROLET	OYP 0973	2013/2014	**4%**
20	DOBLÔ FIAT	PCV 4046	2019	**4%**
21	DOBLÔ FIAT	PEE 7203	2014	**4%**

22	S10 CHEVROLET	PDO 7753	2014	**4%**
ITEM	**MOTO MODELO**	**PLACA**	**ANO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
23	HONDA NXR 160 BROS ESDO	QYD 4920	2019	**4%**

O Processo Licitatório acima identificado, realizado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE apresentou como licitantes vencedoras as empresas: **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 20.042.445/0001-41,** com sede na Av. José Bonifácio, 2334, A, São Cristóvão, Arcoverde – PE, vencedora do Lote (1) Desconto de (34%) com valor total do lote de **R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** e do Lote (4) Desconto de (29%) com valor total do lote de **R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais),** perfazendo o valor global de **R$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais)**.

SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.318.707/0001-90, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 367, Alto da Liberdade, Moreno – PE, vencedora do Lote (2) Desconto de (34%) com valor total do lote de **R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)** e do Lote (3) Desconto de (34%) com valor total do lote de **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 204.600,00 (Duzentos e quatro mil e seiscentos reais).**

Pesqueira - PE, 07 de Outubro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:33AE1EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO FMS N°001/2020.
PROCESSO LICITATORIO N°:002/2020.
REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2020.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0km, modelo 2020/2021, de acordo com a descrição do anexo II do edital.
EMPRESA CONTRATADA:
02 NOCARVEL –NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:03 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, air – bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (A.B.S) nas rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, Motor dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); potência min de 85 cv, tanque de combustível: Capac. Min = 50 L. freios e suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, cabine/carroceria: portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento, Sist. Elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 ah do tipo sem manutenção,12 volts. O sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, iluminação: Natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c compr. Min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veiculo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 w RMS @13,8 vcc, min de 3 tons distintos , sist. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13, vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. Portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p; ar condic, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado e ventilação nos termos dos itens 5.12 NBR 14.561. ventilador oscilante no teto a capac. Térmica do sist. de ar condic. Do compartimento traseiro deve ser no mínimo 15.000 BUTs. Marca retrátil. Em dura alumínio, com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sist. elevação no tronco do paciente e no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos a ANVISA; garantia de 24 meses. Em saio atendendo a norma da ABNT, NBR 14/561/2000 e AMD standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática a marca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. As paredes internas, piso e a divisório deverão ser em plástico reforçado com vibra de vidro laminadas ou acrilonitrilabutadieno estireno auto extinguível, ambos c/ espessura mínima de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical junto a porta traseira esquerda pra auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior pra objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto – extinguível ou compensável naval revestido interna e extermamente em material impermeável e lavável (formica ou similar). Fornecer de vinil adesivo pra grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros , e a marca do governo FEDERAL, SUS e Ministério da Saúde.	**UND**	**02**	**R$ 86.400,00**	**R$ 172.800,00**

O extrato de contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 09 de outubro de 2020.

ELIAS JOSE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:59849FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL /PE
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO FMS N°001/2020.
PROCESSO LICITATORIO N°:002/2020.
REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2020.
OBJETO: Constitui objeto a presente licitação a Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Ambulância para simples remoção furgão todo em chapa de aço original de fabrica 0 (zero) km passeio zero Km, ano de fabricação e modelo2020/2021, para utilização da Secretaria de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA :
01 G-VEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 170.500,00 (CENTO E SETENTA MIL, E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:03 MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	veículos tipo ambulância para simples remoção, furgão todo em chapa de aço original de fábrica, 0 (zero) km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante; ano/modelo: 2020/2021; motor 1.4 (litros); potência: 85 cv (gás) 88 cv(alc); combustível; gasolina e álcool; 03 (portas), sendo 02 (duas) portas dianteiras e uma traseira tipo folha; pneus 175/70 r14; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos dianteiros, travas elétricas; câmbio com 05 marchas a frente a uma ré; divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; pintura sólida; cor: branca; capacidade para 5 pessoas incluindo o motorista; capacidade do tanque de combustível 58 litros; capacidade de carga de: 650,0 kg; garantia de 12 (doze) meses, ofertado pelo fabricante; com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito.	UND	02	R$ 85.250,00	R$ 170.500,00

O extrato de contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 09 de outubro de 2020.

ELIAS JOSE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:B1FC1D93

